

# PLANO DE ATIVIDADES DRAAC

---

**2024**

---



# ÍNDICE

<b>Siglas</b>		<b>1</b>
<b>I</b>	NOTA INTRODUTÓRIA	<b>2</b>
<b>II</b>	CARACTERIZAÇÃO DA DRAAC	<b>2</b>
<b>III</b>	ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	<b>2</b>
<b>III.1</b>	PROGRAMA DE GOVERNO	<b>3</b>
<b>III.2</b>	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2024	<b>13</b>
<b>III.3</b>	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2024	<b>18</b>
<b>III.4</b>	QUAR 2024	<b>18</b>
<b>IV</b>	ATIVIDADES PREVISTAS	<b>19</b>
<b>IV.1</b>	ATIVIDADES CORRENTES	<b>19</b>
<b>IV.2</b>	ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2024	<b>27</b>
<b>IV.3</b>	SERVIÇOS PRESTADOS PELA DRAAC	<b>37</b>
<b>V</b>	RECURSOS	<b>39</b>
<b>V.1</b>	RECURSOS HUMANOS	<b>40</b>
<b>V.2</b>	RECURSOS FINANCEIROS	<b>40</b>
<b>V.3</b>	RECURSOS FÍSICOS	<b>40</b>
<b>Anexo I</b>	ATRIBUIÇÕES DA DRAAC	<b>41</b>
<b>Anexo II</b>	STAKEHOLDERS	<b>44</b>
<b>Anexo III</b>	PROJETOS PIDDAR	<b>47</b>
<b>Anexo IV</b>	CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS PIDDAR 2024	<b>48</b>
<b>Anexo V</b>	QUAR 2024	<b>59</b>

# SIGLAS

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica  
AIA – Avaliação de Impacte Ambiental  
ARM – Água e Resíduos da Madeira, S.A.  
CE – Comissão Europeia  
CELE – Comércio Europeu de Licenças de Emissão  
DLR – Decreto Legislativo Regional  
DRAAC – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas  
DRAECE – Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa  
DSRHL – Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Litoral  
e-GAR – Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos  
HORECA – Setor da Hotelaria, Restauração e Cafés  
IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território  
MAC – Madeira – Açores – Canárias  
MIRR – Mapa Integrado de Registo de Resíduos  
MRRU – Mapa de Registo de Resíduos Urbanos  
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
OE – Objetivo Estratégico  
PCB – Policlorobifenilos  
PCIP – Prevenção e Controlo Integrados de Poluição  
PGRH – Plano de Gestão de Região Hidrográfica  
PGRI – Plano de Gestão de Riscos de Inundações  
PIDDAR – Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira  
POC – Programa de Orla Costeira  
PRTR – Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes  
QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização  
RAM – Região Autónoma da Madeira  
RCD – Resíduos de Construção e Demolição  
SIADAP-RAM – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira  
SRAA – Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente

# **I - NOTA INTRODUTÓRIA**

O plano de atividades da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC), elaborado com os contributos de todas as unidades orgânicas, descreve as ações a desenvolver durante o ano de 2024.

Este plano, em conjunto com o orçamento de funcionamento e PIDDAR, e com o sistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração da Região Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM 1), constitui um instrumento de gestão que permite orientar a atuação da DRAAC durante o ano em referência, cumprindo com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

## **II - CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

A DRAAC é um serviço executivo central da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na SRAA, que tem por missão executar a política regional da gestão da qualidade do ambiente e economia circular, dos recursos hídricos, dos resíduos, do saneamento básico, do litoral e das alterações climáticas, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais, regendo a sua ação pelos valores da Sustentabilidade, Inovação, Integridade e Cooperação.

A Visão da DRAAC é fazer da Região Autónoma da Madeira, uma região desenvolvida, sustentável e resiliente, assente em elevados padrões de salvaguarda e valorização dos sistemas ambientais, e em abordagens integradas das políticas públicas.

As atribuições desta Direção Regional, cuja orgânica se encontra definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio, são apresentadas no Anexo I deste documento.

## **III - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

A atividade desenvolvida pela DRAAC assenta no cumprimento das suas competências, bem como nas orientações emanadas pelo Programa de Governo em vigor e nas prioridades estratégicas estabelecidas pela tutela para 2024.

## III.1 - PROGRAMA DE GOVERNO

O Programa do XIV Governo Regional da Madeira para a Legislatura 2023–2027, aprovado a 17 de novembro de 2023, emanou as seguintes orientações estratégicas dentro das áreas de competência da DRAAC:

### **Ambiente e Ação Climática**

O Ambiente constitui temática central para a Região Autónoma da Madeira, não só porque se regista uma forte dependência entre as principais atividades económicas e os recursos naturais existentes, bem como pelas suas características climáticas, paisagísticas e hidrogeomorfológicas.

Os instrumentos de avaliação e gestão ambiental são ferramentas essenciais, tendo como objetivo a proteção do ambiente e da qualidade de vida dos cidadãos, através da regulamentação de determinadas atividades económicas, minimizando a poluição associada e promovendo o uso eficiente dos recursos. A Estratégia CLIMA–Madeira, Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira, será agora revista, promovendo o desenvolvimento de novas medidas considerando o sucesso e a conclusão da implementação das medidas previstas para os diferentes setores na Estratégia Clima–Madeira aprovada em 2015, e considerando os novos cenários climáticos e projeções. As políticas setoriais do ambiente, continuarão alinhadas com os compromissos assumidos no contexto do Pacto Ecológico Europeu e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

### **Orientações Estratégicas**

- Tendo em conta a projeção de cenários climáticos futuros, é fundamental incrementar os esforços de Adaptação, com o objetivo de aumentar a resiliência do território e das populações no âmbito do qual foi elaborada a “Estratégia CLIMA–Madeira, Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira”.
- Dar continuidade à aplicação e implementação dos vários instrumentos de gestão ambiental e incorporar a Transição Digital nos instrumentos de planeamento e gestão ambiental.

- A problemática das alterações climáticas é uma das mais prementes dos nossos tempos, sendo atualmente inegável a emergência da ação climática que mitigue as suas causas e que adapte o território e a sociedade aos seus efeitos cada vez mais extremos. Tendo em atenção não apenas o contexto regional, mas igualmente o contexto europeu e internacional, e dadas as mais recentes informações científicas neste domínio, pugnar por uma ação climática transversal e contínua, assente nos domínios da adaptação e mitigação.
- No domínio da Mitigação, reconhecendo a necessidade de um esforço local para um contributo global, importa dar continuidade a uma Política Económica de Baixo Carbono, através da contínua redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa, prossequindo os objetivos de neutralidade carbónica até 2050.
- Dar continuidade aos objetivos da Estratégia Clima-Madeira, através da análise de risco setorial e avaliação das vulnerabilidades do território face aos novos cenários climáticos regionalizados.
- Elaborar o Roteiro para a Neutralidade Carbónica da Região Autónoma da Madeira.
- Dar continuidade ao Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos.
- Prosseguir a política de preservação e valorização dos monumentos geológicos na Ilha do Porto Santo.
- Promover, em articulação com a Câmara Municipal do Porto Santo, a reserva da biosfera da UNESCO e salvaguardar a praia e a orla costeira, no âmbito do POC e do Life Dunas.

## **Economia Circular, Prevenção e Gestão de Resíduos**

A transição para uma economia circular é uma prioridade para a Região Autónoma da Madeira onde, como região insular, a finitude dos recursos e os impactes da produção de resíduos são mais evidentes.

Consciente da importância da transição, o Governo Regional da Madeira pretende implementar, de forma contínua, os instrumentos de planeamento já aprovados “Agenda Madeira Circular” e “Estratégia Resíduos Madeira” que promoverão o acelerar da transição para uma economia regional mais circular, assente numa melhor gestão dos recursos naturais e dos resíduos. Para tal, é preponderante reforçar o envolvimento de toda a sociedade civil, entidades públicas e privadas, num sistema que procura prolongar os materiais na economia, promovendo a eficiência, a inovação, a circularidade e a sustentabilidade enquanto fatores de competitividade e de diferenciação para a economia regional.

### **Orientações Estratégicas**

- Maximizar a estratégia da redução, reutilização, recuperação e reciclagem de resíduos, como a “Agenda Madeira Circular” e “Estratégia Resíduos Madeira”.
- Potenciar a prevenção da produção de resíduos através da promoção de padrões de consumo e de gestão responsáveis.
- Aumentar a vida útil dos recursos. Sempre que se justifique, proceder à desclassificação do estatuto de resíduos, promovendo a reintrodução de materiais e subprodutos na economia, aumentando a produtividade, reduzindo o desperdício e promovendo a valorização na Região.
- Promover a criação de instrumentos económicos, como a tributação ambiental e incentivos fiscais para empresas e consumidores que adotem práticas circulares.
- Criar a plataforma digital logística que possibilite a gestão e troca de materiais e resíduos para reincorporação no processo produtivo.
- Otimizar a operacionalização da gestão dos resíduos, alicerçada nos princípios da hierarquia das operações de gestão de resíduos promovendo o máximo possível a autossuficiência regional.

- Lançar a campanha de promoção “Ilha Verde” no Porto Santo, no âmbito da economia circular.
- Criar mecanismos de regulação de gestão da água e dos resíduos urbanos.
- Criar um Fundo Ambiental Regional com o objetivo de apoiar políticas ambientais e de ação climática para a prossecução dos objetivos de circularidade na Região.

## **Gestão dos Recursos Hídricos**

Os Recursos Hídricos são absolutamente determinantes para a subsistência e qualidade de vida das populações e ecossistemas. São, na Região Autónoma da Madeira, pela natureza insular, características geológicas, coberto vegetal natural e mancha florestal e agrícola, os recursos mais determinantes para o ordenamento e organização das populações. Será dada particular atenção às medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos nas diversas massas de águas superficiais, subterrâneas e costeiras, nos termos previstos no Plano de Gestão de Região Hidrográfica, PGRH 2022-2027-RAM, começando pela identificação e identificação da componente geográfica na plataforma WISE. Assim como será dada continuidade aos trabalhos de mitigação dos riscos de inundação e aluvião como o robustecimento dos sistemas de previsão e alerta e meios de atuação da proteção civil, a faixa corta fogo, as estruturas de contenção de material sólido nas cabeceiras das ribeiras e respetivas infraestruturas hidráulicas de correção torrencial a jusante, ou a orientação para o ordenamento do território a traduzir na elaboração dos planos municipais de ordenamento, previstos no Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, PGRI 2022-2027 - RAM.

## **Orientações Estratégicas**

- Assegurar a avaliação da qualidade dos recursos hídricos da RAM, através da monitorização das águas da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira: Águas Superficiais Interiores e costeiras (componente química, ecológica e hidromorfológica) e Águas Subterrâneas e águas à superfície (levadas), permitindo conhecer, avaliar e classificar o estado da componente qualitativa e quantitativa, assim como apoiar a tomada de decisão na utilização e proteção dos recursos hídricos.
- Continuação do trabalho de avaliação das zonas com risco de inundação e a definição de medidas para a sua mitigação a fim de evitar e reduzir os impactos negativos das inundações.
- Controlar a qualidade das águas balneares das Ilhas da Madeira e Porto Santo. A preservação, proteção e melhoria contínua da qualidade do ambiente e das águas balneares permite assegurar a proteção da saúde e da qualidade de vida da população residente e visitante e contribui para a atratividade turística do destino Madeira.
- Continuar a intervenção nos sistemas de abastecimento da RAM, através da reabilitação dos sistemas urbanos de distribuição de água, incluindo o controlo e redução de perdas para níveis aceitáveis, promovendo a otimização dos sistemas de abastecimento em alta e em baixa.
- Promover e incentivar a remodelação e otimização dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais da RAM.
- Promover a eficiência dos sistemas de distribuição de água para fins agrícolas.
- Dar continuidade ao processo de atualização do sistema de cadastro do regadio agrícola e das respetivas necessidades hídricas.

# **Avaliação da Qualidade das Águas Subterrâneas, Costeiras, Ribeiras e Levadas**

## **Orientações Estratégicas**

- Executar a monitorização do estado das águas a nível regional, nomeadamente das águas superficiais (interiores e costeiras), águas subterrâneas e águas artificiais (levadas) que permitirá uma análise coerente e exaustiva do estado ecológico e químico das massas de água.

# **Planeamento e Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira**

## **Orientações Estratégicas**

- Elaborar a 4.ª geração do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH10).
- Promover a implementação de medidas previstas no Plano de Gestão de Região Hidrográfica - PGRH 2022-2027.

# **Regulação da Qualidade da Água para Consumo Humano**

## **Orientações Estratégicas**

- Promover a supervisão dos serviços de abastecimento público de água garantindo a aplicação na Região do regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano.
- Promover a Avaliação do Risco de todas as zonas de abastecimento dos Concelhos da RAM, promovendo a sua divulgação.
- Garantir o acompanhamento e supervisão das entidades gestoras públicas e privadas, na resolução dos incumprimentos aos valores paramétricos na qualidade da água para consumo humano.

## **Planeamento e Gestão dos Riscos de Inundações**

### **Orientações Estratégicas**

- Prosseguir na implementação da Diretiva Comunitária dos Riscos de Inundações, com a elaboração da Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações, com a realização das cartas de zonas inundáveis para áreas de risco e cartas de risco de inundações.
- Acompanhar a implementação das medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Inundação – PGRI RAM- 2022/2027.
- Desenvolver atividades de sensibilização e consciencialização da população para a temática dos riscos de inundações.
- Recuperar a barragem (represa do tanque) e arranjo da área envolvente que permitirá o abastecimento da rede na estrada das areias.
- Estudar e analisar sistemas alternativos de captação de água.
- Otimizar os recursos existentes no ciclo urbano da água, nomeadamente na captação de águas desaproveitadas sem qualquer impacto nos ecossistemas, a constituição e ampliação das reservas estratégicas e a interligação das diversas origens de água, são essenciais para a salvaguarda de abastecimento ininterrupto, no contexto de Adaptação às Alterações Climáticas, garantindo que as necessidades de todos os utilizadores e população em geral e das atividades económicas e agrícolas sejam satisfeitas.

## **Gestão da Qualidade das Águas Balneares**

### **Orientações Estratégicas**

- Garantir a implementação do regime jurídico comunitário e nacional da qualidade das águas balneares promovendo a proteção da população e atividade turística.
- Assegurar o regime de identificação, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público.

## Litoral

Considerando a relevância económica, social e ambiental da faixa costeira do arquipélago da Madeira, assim como a suscetibilidade a situações complexas, físicas e humanas, é primordial assegurar a desenvolver uma política pública do litoral que permita integrar de forma coerente e articulada temas tão diversos como o ordenamento e a jurisdição, a acessibilidade e a segurança, o turismo e o desporto, o conhecimento e a educação, a investigação e a inovação, a proteção e a conservação, a exploração sustentada e sustentável e a respetiva valorização de recursos. Será assim assegurada a prossecução das medidas previstas no programa de execução do Programa da Orla Costeira (POC) – Porto Santo, assim como será aprovado o POC – Madeira e iniciada a implementação do seu programa de execução.

### Orientações Estratégicas

- Identificar as situações de riscos costeiros e de vulnerabilidade às alterações climáticas, assim como pressões e ameaças existentes no litoral.
- Implementar os Programas da Orla Costeira da Madeira e Porto Santo.
- Assegurar a monitorização, acompanhamento e valorização do papel biofísico do litoral, das suas arribas, praias e ecossistemas costeiros, face às alterações climáticas.
- Valorizar os usos e atividades costeiras e qualificar os espaços litorais, nomeadamente o uso balnear e atividades náuticas, enquanto ativo natural, social e económico.
- Assegurar a proteção e valorização dos recursos e do património cultural, natural e paisagístico.
- Promover o desenvolvimento sustentável da orla costeira através de uma abordagem prospetiva, dinâmica e adaptativa, que fomente a sua competitividade enquanto espaço produtivo, gerador de riqueza e emprego.
- Gerir o domínio público marítimo na Região nas suas diversas dimensões.

- Assegurar a integração de políticas e de instrumentos de gestão territorial num quadro de governança partilhada devidamente monitorizado.
- Dotar a Região com os instrumentos legislativos necessários ao exercício de administração e jurisdição do domínio público marítimo, de modo a ordenar, regular e promover um usufruto sustentável e conciliador de diferentes usos, num contexto de utilidade pública.

## **Educação e Sensibilização Ambiental**

A educação e sensibilização ambiental é um instrumento fundamental para a construção de novos padrões de atitudes e comportamentos, individuais e coletivos, mais sustentáveis, essenciais num mundo de recursos e ecossistemas limitados.

Neste sentido, é essencial dar continuidade ao apoio na implementação de iniciativas de âmbito internacional, nacional e regional que contribuam para a integração da Educação para o Desenvolvimento Sustentável na sociedade a diferentes níveis, nomeadamente através da realização de ações de Educação e Sensibilização Ambiental e através dos Programas Ambientais.

### **Orientações Estratégicas**

- Desenvolver programas de educação ambiental e potenciar novas formas de comunicação para os desafios da ação climática e sustentabilidade.
- Dar continuidade ao apoio das candidaturas aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental e de Educação para o Desenvolvimento Sustentável.
- Prosseguir as atividades de educação e sensibilização ambiental, por forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos.

## **Inspeção Ambiental**

A atividade inspetiva na área do ambiente permite que, por via de uma ação preventiva e dissuasora, próxima ao cidadão, empresas e estabelecimentos, sejam adotados comportamentos ambientalmente corretos. Para tal, é essencial assegurar a existência de uma equipa inspetiva dotada dos meios humanos e materiais necessários à prossecução do trabalho de identificação de irregularidades ou passivos ambientais, possibilitando uma ação corretiva e mitigadora.

### **Orientações Estratégicas**

- Assegurar a implementação da componente fiscalizadora e inspetiva do ambiente.
- Participar nas ações de sensibilização e informação desenvolvidas junto do tecido empresarial da Região, tendo em vista a adoção de boas práticas ambientais.
- Promover a criação da carreira especial de Inspeção Ambiental na Região.

## III.2 – PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2024

As orientações estratégicas na área do Ambiente e Alterações Climáticas são as seguintes:

- Promover as políticas regionais e a estratégia governativa, que se pautará pela recuperação económica e pelo apoio às emergências sociais, mas sem esquecer a aposta firme na resiliência das populações e do território, a médio e longo prazo, particularmente em temas como a proteção e valorização de recursos hídricos, a redução da dependência energética, ou a valorização de resíduos e redução de desperdícios no contexto duma economia circular;
- Dar continuidade à aplicação e implementação dos vários instrumentos de gestão e planeamento ambiental, gerais e setoriais, necessários ao cumprimento das políticas de ambiente, contemplando as especificidades regionais promovendo, sempre que possível, a adequada adaptação da legislação nacional e comunitária, inerente regulamentação, objetivos e metas;
- Assegurar a integração da dimensão ambiental e da sustentabilidade, no contexto dos compromissos internacionais ODS (ONU) e Pacto Ecológico (CE), nos diversos setores de atuação da administração regional, consolidando o primado dos instrumentos preventivos como a Avaliação Ambiental Estratégica ou a Avaliação de Impacte Ambiental, e participando ativamente no desenvolvimento das políticas públicas setoriais;
- Promover a transição para uma economia circular mais eficiente no uso dos recursos e potenciadora de um crescimento económico, assente na gestão sustentável dos recursos naturais, na redução da dependência de recursos externos, e na diminuição da produção de resíduos, contribuindo para a neutralidade carbónica, continuando a alimentar e a desenvolver a “Agenda Regional para a Economia Circular”;
- Promover e implementar medidas de mitigação e de adaptação às Alterações Climáticas, assegurando a revisão da Estratégia CLIMA-MADEIRA, agora na posse de cenários climáticos atualizados e regionalizados, avaliando as vulnerabilidades do território, de forma a adequar as medidas de intervenção sectoriais que vierem a ser julgadas pertinentes e necessárias, mantendo o rumo para a neutralidade carbónica e atualizando o Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos;

- Implementar as estratégias de comunicação, educação, formação e sensibilização no domínio de atuação da DRAAC, incluindo o apoio aos vários programas europeus de educação ambiental e desenvolvimento sustentável, com particular enfoque nas áreas emergentes das alterações climáticas e economia circular, através do desenvolvimento de, por exemplo, seminários, formações ou campanhas divulgativas, e respetiva divulgação;
- Assegurar a implementação e monitorização das medidas previstas nos programas de execução dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos, como o Plano de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI) e o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRHIO), com o objetivo de garantir a proteção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos na Região;
- Promover o desenvolvimento de uma política pública do litoral na sua dimensão e vocação económica, social e ambiental, acompanhando os novos paradigmas e desafios globais como a agenda do desenvolvimento sustentável, a economia circular, e a adaptação às alterações climáticas, promovendo, nomeadamente, a implementação dos programas de execução de ambos os Programas de Orla Costeira (POC), o POC Porto Santo e POC Madeira;
- Reforçar a atuação da inspeção ambiental e de entidade fiscalizadora, de forma a controlar as atividades com incidências ambientais, privilegiando a ação preventiva e dissuasora de comportamentos poluentes junto dos agentes económicos e da população.

Assim, as prioridades estratégicas para 2024 são:

- Assegurar a implementação das medidas previstas nas agendas e nas estratégias regionais de resíduos e economia circular;
- Assegurar o desenvolvimento de propostas legislativas e regulamentares nas áreas emergentes como o mercado de carbono, o desperdício alimentar, a proteção radiológica, e nas áreas tradicionais de atuação: recursos hídricos, resíduos, qualidade do ar;

- Exercer as competências de autoridade ambiental e de autoridade regional da água e dos resíduos, visando a regulação e o cumprimento da legislação referente aos diversos instrumentos e descritores ambientais, ar, água, solo, ruído, resíduos e energia;
- Dar continuidade à política climática na RAM, tendente à adaptação e à neutralidade carbónica, assegurando a revisão da estratégia CLIMA-MADEIRA e a atualização do Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos;
- Assegurar a concretização dos objetivos assumidos na Estratégia CLIMA-MADEIRA, nomeadamente, promovendo junto dos diferentes atores a concretização das medidas propostas;
- Dar continuidade à execução do Mapa de Risco do Gás Radão, e ao Programa de Monitorização Ambiental da radioatividade da RAM;
- Iniciar o processo de elaboração do Roteiro para a Neutralidade Carbónica da Região Autónoma da Madeira, coerente com as diversas estratégias em vigor, que viabilize uma transição para a neutralidade carbónica coesa e eficaz e que envolva a participação ativa das entidades dos diferentes níveis de organização territorial, dos agentes regionais e dos cidadãos;
- Prosseguir na implementação da Diretiva Comunitária dos Riscos de Inundações, com a avaliação da execução do programa de medidas no Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RAM;
- Melhorar sistemas de monitorização da qualidade das águas costeiras, tornados mais assertivos e imediatos, assegurando pressão eficaz junto das entidades responsáveis pelo aumento e melhoria das redes de águas residuais;
- Desenvolver as medidas previstas nos programas de execução do POC Porto Santo e POC Madeira;

- Melhorar as ferramentas de gestão e administração do domínio público marítimo;
- Assegurar a continuação do programa de monitorização do litoral da Praia do Porto Santo e a avaliação dos efeitos da dinâmica e erosão costeira nos últimos anos;
- Promover a resiliência da praia do Porto Santo assegurando uma alimentação do sistema praia-duna recorrendo a manchas de empréstimo;
- Promover, através do projeto LIFE DUNAS, a adaptação e a melhoria da resiliência às alterações climáticas do sistema costeiro do Porto Santo, através dos trabalhos demonstrativos de reconstrução morfológica da duna;
- Lançar campanhas de comunicação e divulgação de largo espectro para a ação climática e sustentabilidade, apoiando os programas de educação e sensibilização ambiental para as alterações climáticas, economia circular, gestão dos resíduos e utilização sustentável dos recursos hídricos, cujo público-alvo irá desde a comunidade escolar ao setor empresarial;
- Proteger a biodiversidade, implementando abordagens inovadoras para prevenir e reduzir o lixo-marinho, com especial ênfase em artes de pesca abandonadas, através da promoção de ações tendentes à criação de ferramentas e soluções conjuntas para gestão de resíduos, monitorização de lixo-marinho, modelação, limpeza e remoção, bem como planos de ação transferíveis para as autoridades marítimas competentes e outras partes interessadas (FreeLitter AT);
- Assegurar o Programa Regional de Monitorização do Lixo-Marinho em Praias em todo o território da Região Autónoma da Madeira, em linha com as metodologias delineadas pela Convenção OSPAR, contribuindo para a avaliação do Bom Estado Ambiental da Diretiva-Quadro de Estratégia Marinha;
- Assegurar a prossecução das atividades de inspeção ambiental, consolidando áreas de inspeção e desenvolvendo novas áreas temáticas;

- Assegurar a prossecução das atividades de inspeção ambiental, implementando os Planos de Inspeção aprovados nos termos da legislação em vigor, como forma eficaz de promover o cumprimento das obrigações legais que impendem sobre os estabelecimentos e instalações que implicam risco ambiental, nomeadamente, no âmbito da prevenção e controlo integrado da poluição, da prevenção de acidentes graves, da correta gestão e encaminhamento dos resíduos, da prevenção da contaminação dos recursos hídricos e respeito pelos valores limite de emissões para o ar, água e solo;
- Consolidar novas áreas de inspeção e desenvolver novas áreas temáticas, acompanhando necessariamente a evolução legislativa que se tem registado no quadro normativo ambiental, designadamente, nas áreas da proteção radiológica e do simplex ambiental;
- Assegurar a dotação da unidade de inspeção ambiental dos meios necessários para cumprir de forma proativa, rigorosa e eficaz a proteção ambiental na Região;
- Promover uma maior ação concertada entre as entidades com competências na área da inspeção e proteção ambiental, envolvendo parcerias com as entidades municipais, regionais, nacionais e internacionais, policiais e militares;
- Assegurar a atualização e melhoria continua do quadro técnico da DRAAC, nos vários domínios de atuação, assegurando o desenvolvimento e participação em ações de formação ou ações de cooperação com organismos e entidades congéneres, em domínios como resíduos, emissões, avaliações de impacte ambiental, ações de inspeção, recursos hídricos.

### **III.3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2024**

Com a entrada em vigor do Programa do XIV Governo Regional da Madeira para a Legislatura 2023-2027, de forma a cumprir com a sua Missão, atingir o preconizado na Visão, executar as orientações do Programa de Governo e as Prioridades Estratégicas para 2024, a DRAAC estabeleceu os seguintes Objetivos Estratégicos:

**OE1 – Desenvolver as políticas públicas, estratégias, programas e respetiva execução nos setores do Ambiente, Economia Circular, Ação Climática e Recursos Hídricos.**

**OE2 – Promover investimentos, iniciativas e instrumentos legislativos e regulamentares, visando a sustentabilidade e a resiliência do território nos diferentes domínios de atuação.**

**OE3 – Assegurar a modernização administrativa e a eficácia da resposta ao cidadão e empresas.**

### **III.4 - QUAR 2024**

De forma a cumprir com o estipulado no art.º 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação que lhe foi atribuída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, a DRAAC elaborou o QUAR para 2024.

Considerando que, ao contrário de anos anteriores, a DRAAC não teve conhecimento prévio da versão draft da proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma para 2024, não serão incluídos, por agora, os objetivos comuns de gestão que em anos anteriores têm sido incluídos neste diploma e que os serviços da administração pública regional devem introduzir no respetivo QUAR. Quando for aprovado o referido diploma, a DRAAC procederá à revisão do QUAR em conformidade.

O QUAR da DRAAC para 2024 é apresentado no Anexo V do Plano de Atividades.

## **IV – ATIVIDADES PREVISTAS**

A DRAAC desenvolve atividades correntes, determinadas pelas suas competências, devidamente enquadradas pela Lei Orgânica estabelecida através do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio. Para além das atividades correntes, são desenvolvidas ações e projetos que procuram dar cumprimento ao Programa de Governo do XIII Governo Regional da Madeira e às Prioridades Estratégicas para 2024.

### **IV.1 – ATIVIDADES CORRENTES**

No âmbito das competências da DRAAC, são desenvolvidas as seguintes atividades correntes:

#### **AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR**

- Assegurar as competências de Autoridade Regional de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), bem como exercer as funções de autoridade competente para o regime de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas (AAE);
- Exercer as funções no âmbito do regime de emissões industriais aplicável à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), ao regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar (REAR), ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), bem como exercer as funções de autoridade competente para o registo europeu de emissões e transferências de poluentes (PRTR);
- Exercer as competências estipuladas em matéria de avaliação e gestão da qualidade do ar, garantindo o cumprimento da legislação em vigor e assegurando a gestão da rede de monitorização de qualidade do ar;
- Desenvolver e acompanhar um sistema regional de inventário das emissões por fontes e remoção por sumidouros de poluentes atmosféricos, contribuindo para o desenvolvimento de políticas integradas transversais e sectoriais conducentes à neutralidade carbónica;

- Assegurar a implementação do Regime de Proteção e Radiológica (RPR), bem como exercer as competências atribuídas no âmbito do regime de Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substâncias Perigosas (PAG);
- Analisar Sistemas de Gestão Ambiental (assegurando as vertentes de diagnóstico, verificação e monitorização dos descritores ambientais e respetivos impactes de atividades associadas ao cumprimento dos instrumentos referidos), bem como efetuar a gestão de informação dos vários descritores ambientais, resultando na produção de indicadores de qualidade ambiental e de relatórios setoriais;
- Coordenar e executar as competências relativas à gestão dos resíduos, enquanto autoridade regional, através do planeamento, do desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização, bem como da gestão estatística dos dados reportados na respetiva plataforma de registo;
- Supervisionar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído (RGR), prestando apoio técnico em avaliações acústicas de ruído ambiente, analisando e aprovando Mapas de Ruído, Mapas Estratégicos de Ruído e Planos de Ação/Redução de Ruído;
- Acompanhar a execução das políticas de ambiente, através da monitorização legal e emissão de pareceres no âmbito de instrumentos de mitigação às alterações climáticas, da proteção da camada do ozono através do controlo da utilização de gases depletors da camada de ozono (ODS), dos gases fluorados responsáveis também pelo efeito de estufa, da recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados, do controlo na eliminação de substâncias perigosas (ex.: PCB, amianto, etc.), regime CELE, entre outras políticas ambientais;
- Coordenar os processos de licenciamento e de acompanhamento dos diferentes setores do ambiente;
- Acompanhar a atualização das diretrizes e orientações europeias e nacionais que visam a transição para uma economia assente nos princípios de circularidade e na eficiência da gestão dos recursos, considerando as especificidades regionais;

- Assegurar a implementação contínua das medidas elencadas nos Documentos Estratégicos “Estratégia Resíduos Madeira” e “Agenda Madeira Circular”;
- Assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes das extensões de licença à RAM concedidas às Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos (acompanhamento de campanhas de recolha de resíduos, de ações de sensibilização, etc.);
- Promover o apoio ao cidadão e às atividades comerciais e industriais na gestão, registo e reporte de informação relativa aos resíduos e à colocação no mercado de produtos abrangidos pelos fluxos específicos de resíduos;
- Assegurar a recolha e tratamento estatístico de informação quantitativa e qualitativa relativa aos resíduos e aos produtos abrangidos pelos fluxos específicos de resíduos, para verificação do cumprimento de metas estabelecidas na legislação;

#### AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE

- Acompanhar a execução das políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, através da emissão de pareceres no âmbito de instrumentos de adaptação e mitigação às alterações climáticas;
- Promover a cooperação, melhoria do conhecimento e o aumento da capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce, no domínio da ação climática, através do estabelecimento, desenvolvimento e execução de parcerias e projetos de cooperação com entidades públicas, privadas, de investigação ou não governamentais, de âmbito regional, nacional ou internacional;
- Promover a monitorização periódica e a implementação contínua das medidas elencadas na Estratégia Clima Madeira, em articulação com as entidades e serviços que com ela se relacionam;
- Coordenar a execução do projeto LIFE DUNAS, o primeiro projeto do subprograma CLIMA do programa LIFE da Comissão Europeia, que tem por principal objetivo promover a adaptação às alterações climáticas, através do melhoramento da resiliência do sistema costeiro do Porto Santo;

- Promover a prevenção e redução do lixo marinho, através do desenvolvimento de um programa de monitorização de lixo marinho em praias e de ações específicas de limpeza de litoral, estabelecendo a adequada coordenação entre os resultados da avaliação das quantidades e origens de lixo marinho presente no litoral, a gestão de resíduos e a economia circular, promovendo a necessária articulação para a implementação de medidas corretivas e mitigadoras;
- Apoiar a implementação de iniciativas de âmbito internacional, nacional e regional que contribuam para a integração da Educação para o Desenvolvimento Sustentável na sociedade a diferentes níveis, nomeadamente através da realização de ações de Educação e Sensibilização Ambiental e dos programas Bandeira Azul, Praia Acessível, Eco-Escolas, Jovens Repórteres para o Ambiente, Green-Key e Eco XXI;
- Realizar contactos para informação e apoio aos promotores de candidaturas aos programas ambientais Eco-Escolas, Green Key, Bandeira Azul, Praia Acessível, ECO XXI e Praia Acessível, Praia para Todos;
- Assegurar a continuidade das atividades de educação e sensibilização ambiental para prevenção da poluição das águas balneares e costeiras, de forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos;
- Promover o desenvolvimento de iniciativas formativas, nomeadamente cursos, conferências e seminários, no domínio da ação climática e sustentabilidade;
- Promover e assegurar o apoio técnico à participação pública, no âmbito dos Procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental.

## RECURSOS HÍDRICOS E LITORAL

- Garantir as funções de Autoridade Regional da Água assegurando a administração e a gestão das águas da região hidrográfica da Madeira;
- Promover uma adequada política de planeamento e uma gestão otimizada que vise a valorização, a proteção e a gestão equilibrada dos recursos hídricos regionais, de acordo com as diretrizes comunitárias;
- Garantir a elaboração dos instrumentos de Planeamento dos Recursos Hídricos regionais;

- Garantir a execução dos instrumentos de Planeamento dos Riscos de Inundações da Região;
- Assegurar a proteção das águas superficiais e subterrâneas dos efeitos nefastos das descargas das águas residuais urbanas e da descarga das águas residuais provenientes de serviços, dos setores industriais e domésticos, através da garantia da aplicação do regime de utilização de recursos hídricos na RAM;
- Licenciar captações e rejeições de águas residuais em meio recetor natural, elaborar o cadastro, e fixar os critérios para descarga das águas residuais e controlo da qualidade das rejeições;
- Assegurar a gestão da qualidade das águas balneares prosseguindo objetivos de proteção da saúde humana e de preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente e garantir a aplicação do regime jurídico de identificação, gestão monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público;
- Garantir e executar a monitorização dos recursos hídricos da RAM, através da rede regional de Monitorização da qualidade das águas da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira: Águas Superficiais Interiores e costeiras (componente química, ecológica e hidromorfológica) e Águas Subterrâneas, por forma a conhecer, avaliar e classificar o estado da componente qualitativa e quantitativa, assim como apoiar a tomada de decisão nas utilizações de recursos hídricos;
- Assegurar a aplicação do regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, garantindo o controlo, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para consumo humano, promovendo a sua divulgação, contribuindo para a maior eficácia na prevenção da sua degradação e proteção da saúde pública dos consumidores, através do envolvimento das entidades intervenientes no âmbito da qualidade da água para consumo humano: Ambiente, Serviços de Saúde, Entidades Gestoras e População em Geral, tal como previsto nas diretrizes comunitárias;
- Assegurar a monitorização da qualidade ecológica e química das Águas Superficiais Interiores;
- Assegurar a monitorização da qualidade ecológica e química das Águas Costeiras;

- Garantir o acompanhamento e a validação das monitorizações dos recursos hídricos regionais efetuado pelas entidades públicas e privadas;
- Assegurar o regime de identificação, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público;
- Garantir a aplicação do Regime de Utilização de Recursos Hídricos;
- Assegurar a divulgação de informação sobre os recursos hídricos da Região;
- Assegurar o acompanhamento e validação das Atividades de Operações de Gestão de Resíduos no âmbito do seu impacte nos Recursos Hídricos;
- Garantir o acompanhamento dos Estudos de Impacte Ambiental no âmbito do seu impacte nos Recursos Hídricos Regionais;
- Garantir a coordenação ou participação na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, de natureza sectorial, especial e territorial, com incidência na faixa costeira;
- Assegurar a regularização dos usos e ocupações, instruindo os necessários títulos de utilização privativa, em coerência com os instrumentos de ordenamento;
- Identificar e demarcar o leito e margem das águas do mar, e os usos privativos existentes;
- Assegurar a gestão dos processos de delimitação de domínio público marítimo por iniciativa privada, e o exercício das demais competências de administração e jurisdição do domínio público marítimo atribuídas à região;
- Garantir a identificação e avaliação de necessidades e prioridades de intervenção no contexto da integridade biofísica do litoral;
- Apoiar tecnicamente nos atos de administração dos bens integrados no domínio público marítimo;
- Colaborar na aplicação e cobrança das taxas anuais de recursos hídricos;
- Desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das normas regulamentares ou disposições legais aplicáveis, na área do litoral;
- Colaborar com as autoridades policiais e judiciais no âmbito da gestão do domínio público marítimo.

## INSPEÇÃO AMBIENTAL E AÇÃO JURÍDICA

- Assegurar que os sectores económicos (ex.: construção civil, agropecuária, oficinas, setor HORECA) cumprem os normativos ambientais nas suas diversas componentes, através da promoção de ações de sensibilização, do seu acompanhamento permanente e de ações regulares de inspeção;
- Elaborar Planos de Inspeção referentes às várias áreas de intervenção, enquanto ferramenta de planeamento e coordenação de ações inspetivas;
- Promover a realização de Campanhas de Inspeção Ambiental ao nível dos fluxos específicos de gestão de resíduos, enquanto atuação proativa sensibilizadora;
- Incrementar o apoio institucional à Inspeção Ambiental das restantes entidades com competências inspetivas a nível regional e nacional, mediante a celebração de vistorias conjuntas, acordos ou protocolos de colaboração;
- Implementar trabalho conjunto com entidades que exercem funções, ou prestam serviços, na área do controlo da qualidade da água do mar;
- Promover a realização de ações de sensibilização ambiental que permitam uma ação preventiva de comportamentos poluentes, em colaboração com as restantes unidades da Direção Regional;
- Responder às reclamações rececionadas, não só da população em geral, como também das diferentes entidades públicas e privadas, precedido de visita ao local e consequente tramitação adequada;
- Dotar os técnicos com funções de Inspeção Ambiental de competências técnicas cada vez mais especializadas nas diferentes áreas de conhecimento, através da realização de formação técnica especializada;
- Realizar auditorias, inspeções e outras ações de controlo e fiscalização às atividades, locais ou estabelecimentos, abrangidos pelo domínio de intervenção da Direção Regional;
- Apoiar juridicamente todos os processos, trabalhos ou questões que sejam submetidos à apreciação da unidade;
- Assegurar e apoiar a contratação pública desencadeada pela Direção Regional;
- Promover e coordenar a elaboração de atos normativos e de simplificação administrativa nos domínios de atuação da DRAAC;

- Propor e participar, em estreita colaboração com os demais serviços da Direção Regional, no desenvolvimento de propostas legislativas e regulamentares;
- Colaborar na emissão de pareceres no domínio do ambiente e das alterações climáticas, sobre as quais a Região, nos termos constitucionais, seja chamada a pronunciar-se;
- Propor ou ordenar a cessação das ações ou omissões que consubstanciem uma violação das normas jurídicas em vigor, em matéria de proteção do ambiente;
- Levantar autos de notícia pelas infrações verificadas no exercício da sua atividade inspetiva e de fiscalização;
- Assegurar a instrução dos processos de contraordenação relativamente às infrações verificadas, no âmbito de intervenção da DRAAC;
- Promover a execução das decisões dos processos de contraordenação;
- Efetuar o acompanhamento dos processos de contraordenação em sede de impugnação judicial;
- Assegurar a efetiva cobrança das coimas aplicadas no âmbito dos processos contraordenacionais;
- Emitir pareceres sobre projetos ou propostas de atos normativos que digam respeito aos domínios de atuação da DRAAC;
- Promover a recolha, compilação, sistematização, tratamento e difusão de legislação e documentação técnico-jurídica, assim como organizar, divulgar e atualizar as compilações de legislação, jurisprudência e doutrina regional, nacional e comunitária, de interesse para a atividade da DRAAC;
- Colaborar na análise e preparação de projetos de diplomas legais relacionados com as áreas de intervenção da DRAAC, bem como participar na elaboração de regulamentos, ou outros documentos necessários à prossecução das suas atribuições, bem como propor a respetiva atualização ou revogação;
- Incentivar parcerias internas com as restantes unidades da DRAAC, através de trabalhos conjuntos.

De uma forma transversal a toda a Direção Regional, é feito o acompanhamento de iniciativas legais e programas comunitários, em estrita ligação com a DRAECE, com o objetivo de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente salvaguardando as especificidades da RAM como Região Ultraperiférica (RUP).

## IV.2 – ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2024

As atividades previstas desenvolver em 2024 são as seguintes:

### AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR

- Assegurar que as atividades regionais de tratamento de resíduos cumprem os requisitos de qualificação no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, tal como estabelecido no diploma UNILEX, com verificação in loco do cumprimento dos requisitos de qualificação;
- Promover estudo sobre as partículas atmosféricas – dinâmica, caracterização e impactes. Eventual Otimização do Modelo de Previsão da Qualidade do Ar em toda a RAM, face aos resultados obtidos;
- Assegurar a atualização do Sistema de Inventário Regional de Emissões de Gases com Efeito de Estufa e Remoções por Sumidouros;
- Assegurar o acompanhamento regime de Proteção Radiológica, com a conclusão do Mapa de Risco do Gás Radão, com a implementação do Plano de Monitorização Ambiental da radioatividade, com o levantamento do universo de atividades sujeitas a registo e/ou licenciamento, com a participação no projeto Learn4Life, e os demais contributos para o Plano Nacional do Radão;
- Assegurar a continuidade da gestão da Rede de Qualidade do Ar e dos serviços associados, tais como o reporte regional, campanhas de monitorização e produção de análise de dados;
- Concretizar a atualização de estruturas e equipamentos da Rede de Estações de Monitorização da Qualidade do Ar da RAM, que constituam potencial para outros projetos da DRAAC;
- Preparar a aquisição de serviços de monitorização de parâmetros ambientais, de qualidade do ar, ruído, tráfego e meteorológicos que tem por objeto o mapeamento da RAM ao nível da qualidade do ar e do ruído na modalidade “sensing as a service”, para integração numa plataforma de gestão e comunicação de dados em tempo real, e posterior acompanhamento da evolução dos indicadores de qualidade ambiental de suporte à decisão;

- Desenvolver e implementar novos processos de negócio, ferramentas de aperfeiçoamento e complementaridade associados a instrumentos de gestão ambiental, através da PLATAFORMA AMBIENTE DIGITAL, que pretende dotar a Administração Pública Regional de uma ferramenta de simplificação administrativa, com elementos instrutórios desmaterializados relativamente a processos na área ambiental, constituindo desta forma uma interface entre a Administração e o Cidadão e Empresas;
- Dar continuidade à articulação conjunta do regime de licenciamento de Operadores de Gestão de resíduos, com os regimes de licenciamento industrial em vigor;
- Assegurar a potencial utilização do inquérito populacional sobre a perceção das Alterações Climáticas, realizado ao abrigo do projeto cofinanciado MAC-CLIMA, em articulação com outros serviços do Governo Regional;
- Continuar a implementação de medidas elencadas na Agenda Madeira Circular, entre as quais se destaca o upgrade (melhorias e manutenção) e a transição da Plataforma Madeira Circular para os servidores da Direção Regional de Informática, a criação de um modelo de requisitos de identificação de empresas associadas à transição para a circularidade e a realização de workshops Comunidade Madeira Circular. Destaca-se ainda a perspetiva de se iniciar projetos financiados que visem a priorização da circularidade no sector empresarial e onde se pretende avaliar o potencial da reincorporação de resíduos de construção e demolição, de resíduos têxteis e de resíduos provenientes do desperdício alimentar, no processo produtivo;
- Dar continuidade à implementação da Estratégia Resíduos Madeira 2030 com enfoque particular na prevenção dos resíduos e na criação de modelos regionais de monitorização e reporte através do Simplifica, de fluxos e fileiras de resíduos emergentes;
- Elaborar um Programa de Comunicação com foco na prevenção de resíduos e transição para uma economia circular. Promover ainda ações de recolha e correto encaminhamento de resíduos no âmbito dos passivos ambientais;

- Dar continuidade a parcerias institucionais associadas à prevenção e gestão de resíduos tais como: o Pacto Português para os Plásticos, a coordenação regional da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos e a Iniciativa Mundial sobre o Turismo e Plásticos;
- Executar as diversas ações no âmbito da gestão dos resíduos, tais como: acompanhar as emissões nacionais das licenças para a gestão dos fluxos específicos aos diversos sistemas integrados e proceder às respetivas extensões, iniciar a validação e proceder às auditorias dos Planos de Gestão de Resíduos em Meios Portuários, acompanhar a evolução das alterações da legislação nacional no que se refere à gestão dos resíduos e avaliar caso a caso a sua exequibilidade na RAM;
- Promover um conjunto de iniciativas que visem a prevenção e correta gestão dos vários fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os novos fluxos que serão abrangidos pela Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP). Algumas das iniciativas, que se prevê que ocorram no ano de 2024, serão realizadas em parceria com as Entidades Gestoras dos Sistemas Integrados de gestão destes resíduos, como é o caso dos resíduos das artes de pesca;
- Realizar a caracterização dos resíduos provenientes da limpeza urbana na RAM, no sentido de, através de uma caracterização base, orientar um programa de prevenção de resíduos a ser também utilizado pelos municípios e cujo objetivo é o combate ao lixo marinho e à redução da utilização de Produtos de Plástico de Utilização Única;
- Realizar o atendimento aos cidadãos e empresas que detêm responsabilidades de reporte de dados de colocação de produtos no mercado e de gestão de resíduos, nomeadamente: Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), Mapa de Registo de Resíduos Urbanos (MRRU), Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), Declarações de subprodutos, Registo de Produtores e Gestão dos Fluxos Específicos de Resíduos e, finalmente, reporte de sacos de plástico.

## AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE

- Reforçar a proteção costeira da ilha do Porto Santo, através da recarga do sistema duna praia e da reconstrução de uma duna na área de intervenção do projeto LIFE DUNAS;
- Desenvolver a 2ª fase do processo de revisão da Estratégia CLIMA-Madeira, designadamente através da atualização da análise de vulnerabilidades integrando as novas projeções climáticas, da classificação e priorização das medidas de adaptação e da identificação de Indicadores de Processo e Resiliência com o objetivo de ter uma perspetiva de evolução histórica, atual e futura sobre a intervenção dos diferentes agentes locais na construção de um território mais resiliente;
- Desenvolver o Roteiro para a Neutralidade Carbónica da Região Autónoma da Madeira, designadamente através da identificação e priorização de medidas de descarbonização, definição de um plano de financiamento e monitorização e da definição de metas sectoriais intermédias de potencial de redução de emissões;
- Estudar a efetividade de medidas de minimização da problemática das beatas, contribuindo ativamente para a redução significativa da presença deste item que é o mais encontrado nas praias da Região Autónoma da Madeira;
- Organizar workshop internacional para a identificação de fontes geográficas e de atividades do lixo-marinho presente em áreas de acumulação remota da Região Autónoma da Madeira, contribuindo ativamente para a melhoria das ferramentas de modelação oceânica e do conhecimento existente, a nível internacional, na determinação dos efeitos do lixo-marinho transnacional, conhecimentos fundamentais para a melhor determinação do Bom Estado Ambiental das áreas costeiras ao abrigo da Diretiva Quadro de Estratégia Marinha da União Europeia, e da implementação de medidas de prevenção e remoção;
- Organizar a reunião do grupo de especialistas para o lixo-marinho (ICG-ML) da Convenção OSPAR;

- Organizar o XVII Seminário Regional Eco-Escolas da RAM - entrega oficial das bandeiras verdes atribuídas às Eco-Escolas da RAM;
- Organizar a Cerimónia oficial da entrega dos Galardões Green Key 2024 atribuídos aos empreendimentos hoteleiros da região;
- Organizar a cerimónia de entrega dos certificados de qualidade Eco-Ecolas;
- Realizar a reunião regional de divulgação do Programa Green Key e das orientações para a sua implementação em 2025;
- Realizar a reunião regional de divulgação do Programa Bandeira Azul e das orientações para a sua implementação em 2025;
- Realizar a 9ª Reunião anual da Comissão Técnica de Acompanhamento, a VII Conferência Anual MaRaM e três Campanhas de limpeza de praias;
- Organizar a 5ª Edição do Mercado de Natal do Campo da Barca.

## RECURSOS HÍDRICOS E LITORAL

- Acompanhar a implementação das medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Inundação – PGRI RAM- 2022/2027, classificadas como medidas de prevenção, proteção, preparação, recuperação e aprendizagem, adequadas às especificidades de cada uma das zonas identificadas com riscos potenciais significativos;
- Divulgar uma Publicação de cariz técnico sobre a temática das Inundações, cujo público-alvo serão os serviços públicos, universidades, estudantes e investigadores;
- Divulgar uma publicação de cariz não técnico sobre a temática das inundações, numa ótica de melhoria do conhecimento, consciencialização e sensibilização para os riscos associados às cheias e inundações. Esta publicação será distribuída em ações de sensibilização ao público em geral, nomeadamente nas escolas, lares, centros de dia e outros;
- Divulgar o sistema de previsão hidrológica e hidráulica para as áreas de inundação definidas no PGRI (2022/2027);

- Garantir a gestão diária da Plataforma Informática da Qualidade da Água para Consumo Humano e de toda a informação que diariamente é submetida pelas Entidades Gestoras;
- Validar os Programas anuais do Controlo da Qualidade da Água para consumo Humano – PCQA (s) dos onze concelhos da RAM, na distribuição em baixa e na adução em alta;
- Garantir a Regulação da Qualidade da Água para consumo Humano validando as ações das diversas entidades regionais intervenientes: Câmaras Municipais, ARM, e Autoridade de Saúde e SDM;
- Executar o relatório da qualidade da água para consumo humano 2024 e efetuar a sua divulgação às entidades gestoras e população em geral;
- Garantir o acompanhamento das entidades gestoras (Câmaras Municipais, SDM e ARM) na resolução dos incumprimentos aos valores paramétricos na qualidade da água para consumo humano;
- Garantir a formação dos técnicos da DRAAC no âmbito da qualidade da Água para Consumo Humano, tal como na Implementação na Região do Regime Jurídico da Qualidade da Água destinada ao Consumo Humano;
- Garantir o acompanhamento das Entidades Gestoras (no terreno) na resolução de episódios de qualidade da água, tal como munir a equipa da DRAAC com o conhecimento (no terreno) das zonas de abastecimento da Região;
- Acompanhar da implementação das medidas previstas no PGRH – Plano de Gestão de Região Hidrográfica- 2022-2027;
- Divulgar uma publicação de cariz técnico com o objetivo de divulgar as temáticas da gestão da água na RAM cujo público alvo será a população em geral;
- Executar o Programa de Monitorização das Águas Superficiais Interiores (Ribeiras) na componente ecológica e química;
- Analisar, validar e divulgar os Relatórios de Monitorização da Qualidade da Água das massas de água Superficiais Interiores – Ribeiras da Madeira;
- Executar a Monitorização da qualidade das massas de Águas Costeiras da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira;

- Validar e divulgação dos dados da qualidade das Massas de Água Costeiras do arquipélago da Madeira;
- Implementar o Programa de Monitorização das Massas de Água Subterrâneas da Região e sua divulgação;
- Implementar o Programa de Monitorização das Massas de Água Artificiais da Região – Levadas e sua divulgação;
- Atualizar e divulgar o SPOT televisivo para sensibilização da população sobre a importância da qualidade da água;
- Assegurar a aquisição e distribuição de material publicitário com o slogan: “CUIDADO!!! Contém água, o líquido mais precioso do Mundo!”;
- Garantir a implementação da diretiva das águas balneares durante a época balnear de 2024;
- Monitorizar a qualidade das Águas Balneares durante a Época Balnear de 2024;
- Assegurar a colocação de painéis informativos nas águas não identificadas como balneares;
- Garantir a disponibilização de informação nas Águas Balneares Identificadas – Perfis das Águas Balneares;
- Assegurar a formação dos colaboradores da DRAAC, com intervenção nas ações previstas na implementação da Diretiva das Águas Balneares;
- Gerir os projetos cofinanciados no âmbito do Programa Operacional MAC 2021-2027, desenvolvidos pelos arquipélagos das Açores, Madeira, Canárias e Cabo Verde;
- Gerir, atualizar e divulgar a aplicação informática – App Balneares, com informação sobre as Águas Balneares destinada à população residente e a população visitante;
- Divulgar a publicação referente aos resultados e conclusões das ações do projeto Ábaco: monitorização extra balnear, caracterização das manchas de poluição costeiras e modelação da dispersão de manchas costeiras;
- Garantir a fiscalização diária das águas costeiras da Madeira;

- Atualização e divulgação do SPOT televisivo sobre a importância da qualidade das Águas Balneares, apelando para a colaboração da população através da utilização da App Balneares;
- Garantir a emissão e fiscalização dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos: Licenças de Captação de Águas e Licenças de Rejeição de Águas Residuais (Urbanas, Domésticas e Industriais);
- Garantir a validação dos autocontrolos analíticos da qualidade dos efluentes rejeitados em meio recetor natural;
- Garantir a aplicação das taxas anuais de recursos hídricos, pondo em prática o princípio do poluidor pagador;
- Colaborar na adaptação à RAM do Regime Económico – Financeiro dos Recursos Hídricos; dos diplomas legais no âmbito dos recursos hídricos;
- Acompanhar a elaboração da DARU II – Diretiva das Águas Residuais Urbanas a nível regional, nacional e comunitário e emitir parecer nas várias fases do procedimento;
- Dinamizar a formação contínua, interna e externa para implementação e cumprimento do disposto nas Diretivas Comunitárias no âmbito dos Recursos Hídricos;
- Garantir a colaboração com as entidades licenciadoras da RAM nos processos de licenciamento Industriais, Agrícolas, Operadores de Gestão de Resíduos, através da emissão de parecer no âmbito dos recursos hídricos e no acompanhamento das respetivas vistorias;
- Colaborar nos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental AIA, no âmbito dos impactes nos recursos hídricos;
- Dar continuidade à implementação dos Planos de Praia do Porto Santo;
- Iniciar a implementação do Programa da Orla Costeira da Madeira, após aprovação através de resolução de Conselho de governo;
- Assegurar a continuação do programa de foto-monitorização da Praia do Porto Santo;
- Concluir o estudo sobre a evolução morfológica da praia do Porto Santo;

- Identificar as intervenções necessárias em infraestruturas marítimas, com o objetivo de melhorar as condições de acesso da população ao mar, assegurando as consultas prévias para orçamentação;
- Identificar as ações de estabilização de arribas costeiras necessárias em, com o objetivo de melhorar a segurança da população e de estruturas, bem como a integridade física da faixa costeira, assegurando as consultas prévias para orçamentação;
- Assegurar a implementação das ações da responsabilidade da DRAAC, previstas no POC Porto Santo, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros.

## INSPEÇÃO AMBIENTAL E AÇÃO JURÍDICA

- Desencadear a Fase I - Inspeções no âmbito da Diretiva SEVESO - Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto, que transpôs para o direito interno a Diretiva 2012/18/UE e estabeleceu o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para a saúde humana e o ambiente;
- Promover a formação específica na área das oficinas de reparação automóvel, junto dos municípios da RAM, in loco ministradas pela equipa de técnicos com funções de inspeção ambiental e direcionada para a adoção das boas práticas ambientais;
- Melhorar a Gestão de Reclamações/Denúncias Ambientais rececionadas pelos vários canais de denúncia criados pela DRAAC;
- Efetuar o tratamento dos resultados analíticos das amostras de inspeção recolhidas em 2023;
- Promover uma maior reação efetiva da RAM perante um passivo: Rede de deteção, comunicações em tempo útil, embarcação, recolha de resíduos, encaminhamento e reposição situação anterior;
- Promover formação “on job” na IGAMAOT tendo em vista a Implementação na RAM do Plano de Inspeção Setorial SEVESO e a partilha de conhecimentos e melhoria de procedimentos de inspeção;
- Assegurar a extensão do Plano de Inspeção ETARs e EE da RAM às estações privadas;

- Efetuar trabalho de prevenção visual e em campo, de forma a evitar avarias nas ETARs da RAM (gorduras e grossos);
- Implementar o Plano de Inspeção direcionado para o controlo da qualidade da água de rega;
- Implementar o Plano de Inspeção para as lavandarias (para o cumprimento do plano de gestão de solventes);
- Promover Campanha temática sobre REEEs;
- Promover Campanha temática pilhas, baterias e acumuladores;
- Assegurar monitorização – Plano Inspeção PCIP;
- Implementação do Plano de Inspeção na área dos RCDs;
- Criar o Plano de Controlo de Águas Costeiras e linhas de água – DRONE 1;
- Apresentar e Implementar o Plano Controlo Águas Balneares - DRONE 2, em articulação com a DSRHL;
- Implementar Plano de Inspeção Lavagens de automóveis;
- Realizar operação de fiscalização rodoviária OP STOP RCD em articulação com a Divisão Policial Funchal, Machico e Câmara de Lobos e GNR;
- Adaptar à RAM do Decreto-Lei nº 276/2007, de 31/07 – Regime Jurídico da Atividade de Inspeção, Auditoria e Fiscalização dos serviços da Administração direta e indireta do Estado aos quais tenha sido cometida a missão de assegurar o exercício de funções de controlo, interno ou externo;
- Realizar ações no âmbito do PROJETO GREENUP – Visa impulsionar a adoção de boas práticas de gestão energética das empresas atlânticas e promover a sua transição ecológica, adaptação às alterações climáticas e descarbonização;
- Implementar Plano de Inspeção Britadeiras e Extração de Inertes.

## IV.3 - SERVIÇOS PRESTADOS PELA DRAAC

Dentro das atividades desenvolvidas pela DRAAC no âmbito das suas competências, são prestados os seguintes serviços:

### AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR

- Emissão de licenças, declarações e títulos inerentes ao cumprimento da legislação ambiental:
  - Títulos de emissão de gases com efeito de estufa;
  - Licenças de atividade de tratamento de resíduos;
  - Declarações de impacte ambiental;
  - Extensão das licenças de entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos;
  - Certificação para manuseamento de gases depletos da camada de ozono;
  - Declarações de enquadramento ambiental das atividades passíveis de candidatura a apoio comunitários;
  - Aprovação de Mapas Estratégicos de Ruído;
  - Títulos de Emissão para o Ar;
- Emissão de pareceres que atestem a conformidade do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística de pedreiras;
- Validação de planos de gestão e de declarações associadas à gestão dos resíduos e à desclassificação de resíduos (Portal Simplifica):
  - Campanhas de caráter humanitário e/ou social de recolha de resíduos urbanos sob responsabilidade do município ou sistema multimunicipal;
  - Declaração de Subproduto para Solos e Rochas;
  - Plano de Receção e Gestão de Resíduos em Meios Portuários (PRGR);
  - Declaração Anual da Quantidade de Sacos de Plástico Introduzidas e a Introduzir no Consumo.

### AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE

- Apoio na preparação das candidaturas e na implementação das metodologias inerentes aos programas Eco Escolas, Bandeira Azul, Green Key e Praia Acessível;

## RECURSOS HÍDRICOS E LITORAL

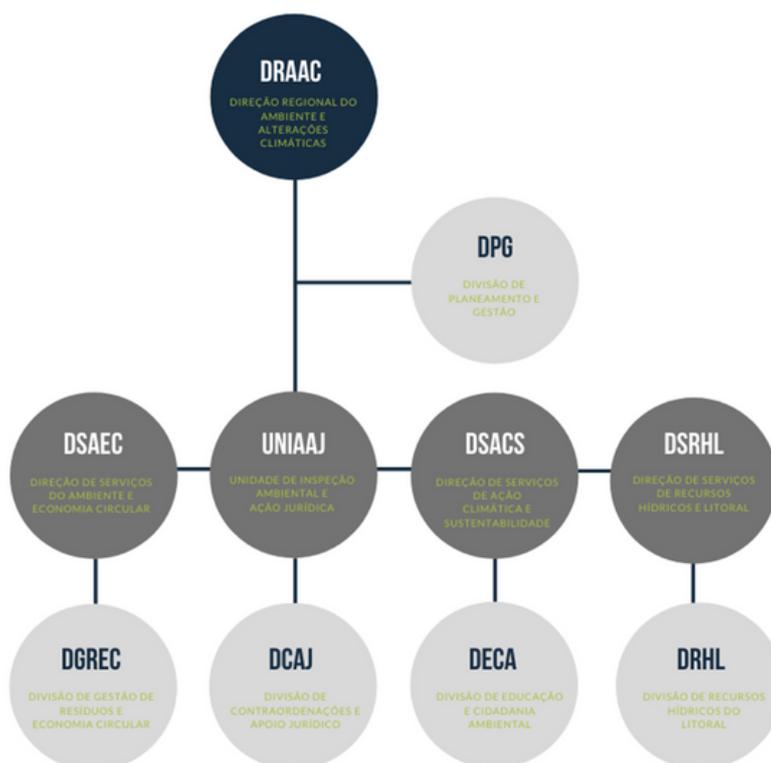
- Emissão de licenças de rejeição de águas residuais (destinatários: públicos e privados);
- Emissão de licenças de utilização de águas residuais na rega (destinatários: públicos e privados);
- Emissão de licenças de captação de águas (destinatários: públicos e privados);
- Validação dos programas de controlo da qualidade da água (destinatários: públicos);
- Validação das propostas de identificação das águas balneares e praias de banho (destinatários: públicos);
- Emissão de pareceres que atestem a conformidade dos projetos com o Plano de Gestão de Riscos de Inundações (destinatários: públicos e privados);
- Emissão de pareceres que atestem a conformidade dos projetos com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (destinatários: públicos e privados);
- Emissão de pareceres no âmbito do impacte de projetos nos recursos hídricos (destinatários: públicos e privados);
- Emissão de pareceres para particulares e entidades públicas no que concerne às condicionantes em Domínio Público Marítimo;
- Emissão de títulos de utilização do Domínio Público Marítimo;
- Colaboração na gestão de concessões de exploração de estruturas regionais em Domínio Público Marítimo;
- Emissão de títulos e autorizações para recolha de calhau rolado em Domínio Público Marítimo;
- Verificação da localização de terrenos ou estruturas em área afeta ao Domínio Público Marítimo;
- Certificação da localização de terrenos junto a arribas alcantiladas ou em núcleos urbanos consolidados tradicionalmente existentes, para efeitos de reconhecimento da propriedade privada nas margens das águas do mar.

## V - RECURSOS

A orgânica da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas foi aprovada através do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio.

A estrutura nuclear dos serviços da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e a missão e as competências das respetivas unidades orgânicas foram aprovadas pela Portaria n.º 658/2020, de 15 de outubro, e a estrutura orgânica flexível da DRAAC foi aprovada pelo Despacho n.º 402/2020 de 19 de outubro.

A organização interna da DRAAC obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e compreende atualmente as seguintes unidades orgânicas nucleares e flexíveis:



DCAJ – Divisão de Contraordenações e Ação Jurídica

DECA – Divisão de Educação e Cidadania Ambiental

DGREC – Divisão de Gestão de Resíduos e Economia Circular

DPG – Divisão de Planeamento e Gestão

DRHL – Divisão de Recursos Hídricos do Litoral

DSACS – Direção de Serviços de Ação Climática e Sustentabilidade

DSAEC – Direção de Serviços do Ambiente e Economia Circular

DSRHL – Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Litoral

UNIAAJ – Unidade de Inspeção Ambiental e Ação Jurídica

## V.1 - RECURSOS HUMANOS

Carreira/ Categoria		N.º
Dirigentes	Superior 1º grau	1
	Intermédio 1º grau	4
	Intermédio 2º grau	5
Técnicos Superiores		36
Assistentes Técnicos		18
Assistentes Operacionais		11
Coordenador Técnico		1
Total		76

## V.2 - RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento PIDDAR e orçamento de funcionamento da DRAAC para 2024, submetido para aprovação pela Assembleia Legislativa da Madeira, após efetuados vários ajustamentos solicitados pela Secretaria Regional das Finanças, é o seguinte:

RECURSOS FINANCEIROS	Dotações (€)
Funcionamento	2.489.567,00 €
PIDDAR	6.320.449,00 €
Total	8.810.016,00 €

## V.3 - RECURSOS FÍSICOS

A DRAAC desenvolve a sua atividade nas instalações localizadas na Rua Dr. Pestana Júnior, n. º6, 3º D.to, 9064-506 Funchal.

# ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA DRAAC

Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio

A DRAAC tem as seguintes atribuições:

- Propor os princípios orientadores da política regional do ambiente e economia circular, da ação climática, dos recursos hídricos e do litoral;
- Implementar as políticas, as estratégias e os instrumentos operacionais e legais do ambiente e economia circular, da ação climática, dos recursos hídricos e do litoral que promovam a valorização dos recursos e a competitividade das comunidades, assegurando a sustentabilidade, a proteção do património natural e cultural e a resiliência dos sistemas;
- Promover a elaboração de propostas legislativas e regulamentares consideradas necessárias e adequadas no âmbito da sua atuação;
- Exercer as competências de licenciamento e de acompanhamento dos diferentes sectores do ambiente;
- Coordenar os instrumentos de gestão ambiental, monitorização, informação e participação pública, enquanto contributos para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- Promover e implementar as estratégias de comunicação, educação, formação e sensibilização no domínio de atuação da DRAAC, incluindo o apoio aos vários programas europeus de educação ambiental e desenvolvimento sustentável, com particular enfoque nas áreas emergentes das alterações climáticas e economia circular, através do desenvolvimento de mecanismos de divulgação e de parcerias, ajustados aos diferentes públicos;
- Promover e garantir a participação do público, a cidadania ambiental e o acesso à informação nos processos de decisão no domínio de atuação da DRAAC;
- Promover a integração dos valores ambientais nos modelos de desenvolvimento socioeconómico;
- Participar no desenvolvimento de políticas integradas transversais e sectoriais com o objetivo de contribuir para a neutralidade carbónica;
- Propor princípios orientadores, implementar e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais que induzam à alteração do paradigma de produção e de consumo com vista à transição para uma economia circular potenciadora do crescimento económico sustentado, resiliente e inclusivo;
- Exercer as competências de Autoridade Regional dos Resíduos;

- Propor princípios orientadores, implementar e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais para a prevenção da produção de resíduos e para a integração da gestão dos diversos fluxos específicos de resíduos nos modelos de economia circular, assentes nas orientações europeias, nacionais e na salvaguarda das especificidades regionais;
- Promover a prevenção e redução do lixo marinho, estabelecendo a adequada coordenação entre a gestão de resíduos, a economia circular, os resultados da avaliação das quantidades e origens do lixo marinho presente no litoral, promovendo a necessária articulação para a implementação de medidas corretivas e mitigadoras;
- Promover a sustentabilidade social, económica e ambiental dos sistemas de gestão de resíduos;
- Exercer as competências de Autoridade Regional de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Propor e implementar princípios orientadores e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, na vertente da mitigação e adaptação (ação climática), integradas com os diversos sectores socioeconómicos e sistemas biofísicos;
- Promover a integração de medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos regionais;
- Promover o aumento da consciencialização e da capacidade humana e institucional na adoção de medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce;
- Promover o reforço da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais;
- Promover mecanismos de capacitação para o planeamento e gestão eficaz da ação climática;
- Melhorar o conhecimento sobre a relação do sistema climático com o sistema natural e humano da Região Autónoma da Madeira;
- Garantir a avaliação e gestão dos riscos de inundações na Região Autónoma da Madeira, a fim de reduzir as suas consequências para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas;
- Exercer as competências de Autoridade Regional da Água, garantindo a aplicação da política regional da gestão dos recursos hídricos da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira;
- Promover o desenvolvimento e implementação de programas de monitorização e avaliação da qualidade dos recursos hídricos, nomeadamente das águas superficiais, subterrâneas e costeiras;

- Assegurar a aplicação do regime jurídico da gestão da qualidade das águas balneares;
- Promover a sustentabilidade social, económica e ambiental dos serviços de abastecimento público de água, e de drenagem e destino final de águas residuais;
- Garantir a aplicação na Região, do regime de qualidade das águas destinadas ao consumo humano;
- Exercer as competências de administração e de jurisdição do domínio público marítimo, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, nomeadamente, a secretaria regional com a tutela do mar, as autoridades portuárias, marítimas e aduaneiras;
- Desenvolver e implementar uma estratégia de gestão integrada da orla costeira assegurando a sua proteção, valorização e monitorização, promovendo um usufruto sustentável e conciliador de diferentes usos, atividades e interesses, propondo os necessários instrumentos legislativos e normativos;
- Assegurar a coordenação ou participação na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, de natureza sectorial, especial e territorial, com incidência na faixa costeira;
- Assegurar a regularização dos usos e ocupações no litoral, instruindo os necessários títulos de utilização privativa, em coerência com os instrumentos de ordenamento, nomeadamente os programas de orla costeira, incluindo os planos de praia;
- Assegurar a demarcação do leito e margem das águas do mar, e a identificação dos usos privativos existentes;
- Assegurar e acompanhar os processos de delimitação do domínio público marítimo;
- Promover o cumprimento da legislação em vigor em matéria de ambiente e implementar os instrumentos e ações tendentes a garantir a prevenção, deteção e correção de disfunções ambientais;
- Exercer as competências de inspeção ambiental e de entidade fiscalizadora de forma a controlar as atividades com incidências ambientais;
- Promover a ação preventiva de comportamentos poluentes junto dos agentes económicos e da população;
- Propor ou ordenar a cessação das ações ou omissões que consubstanciem uma violação das normas jurídicas com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência ambiental;
- Aplicar o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais;
- Instaurar, instruir e decidir processos de contraordenação no âmbito das suas áreas de atuação.

## ANEXO II – STAKEHOLDERS

A DRAAC interage com um vasto número de entidades, numa multiplicidade de relações e influências, fomentando parcerias que potenciem o seu desempenho.

STAKEHOLDER		Área de Intervenção				
Designação	Sigla	Ambiente	Alterações Climáticas	Recursos Hídricos	Litoral	Inspeção Ambiental
Agência Portuguesa do Ambiente	APA	X	X	X	X	
Agência Regional da Energia e Ambiente da RAM	AREAM	X	X	X		
Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação Tecnologia e Inovação	ARDITI	X	X	X	X	
Águas e Resíduos da Madeira	ARM	X	X	X		
Associação Comercial e Industrial do Funchal	ACIF	X		X	X	
APRAM – Portos da Madeira, S.A.	APRAM	X	X	X		
Comissão do Domínio Público Marítimo	CDPM				X	
Direção-Geral de Política do Mar	DGPM		X			
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	DGRM	X	X	X	X	
Direção-Geral do Território	DGT	X		X	X	
Empresa de Eletricidade da Madeira	EEM	X	X	X		
Guarda Nacional Republicana	GNR		X	X	X	X

STAKEHOLDER		Área de Intervenção				
Designação	Sigla	Ambiente	Alterações Climáticas	Recursos Hídricos	Litoral	Inspeção Ambiental
Polícia de Segurança Pública	PSP	X		X		X
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	IGAMAOT	X		X		X
Inspeção Regional do Ambiente - Açores	IRA	X				X
Instituto das Florestas e Conservação da Natureza	IFCN	X	X	X	X	X
Instituto Hidrográfico	IH			X	X	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	IPMA	X	X	X		
Observatório Oceânico da Madeira	OOM	X	X	X	X	
Organizações Não-governamentais	ONG	X	X	X		
União Europeia	UE	X	X	X		
Universidade de Lisboa	UL-FCUL	X	X	X	X	
Universidade da Madeira	UMa	X	X	X		
Universidade Nova de Lisboa - FCT	UNL-FCT	X		X		
Administração Central		X	X	X	X	
Administração Local		X	X	X	X	
Administração Regional		X	X	X	X	

STAKEHOLDER		Área de Intervenção				
Designação	Sigla	Ambiente	Alterações Climáticas	Recursos Hídricos	Litoral	Inspeção Ambiental
Autoridades Marítima e Alfandegária		X	X	X	X	
Centros de Investigação		X	X	X		
Convenções		X	X	X		
Entidades Privadas		X	X	X	X	
Estabelecimentos de Ensino		X	X	X		
Observatórios		X	X	X		
Polícia Florestal		X		X		
Tribunais e Ministério Público		X			X	
Ordens Profissionais		X		X		
Associações		X	X	X		
Órgãos de Comunicação Social		X	X	X		
Entidades Reguladoras		X		X		

## ANEXO III – PROJETOS PIDDAR

Os projetos PIDDAR da DRAAC para 2024 são os seguintes:

Projetos	Designação	Unidade Orgânica
50005	GESTÃO E MONITORIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS	Ambiente e Economia Circular
50060	AVALIAÇÃO QUALIDADE ÁGUAS COSTEIRAS, DOCES SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS DA RAM - DRAMB	Recursos Hídricos e Litoral
50061	AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA-DRAMB	Recursos Hídricos e Litoral
50077	PROGRAMAS AMBIENTAIS	Ação Climática
51056	PROJETOS DE INTERVENÇÃO DA ORLA COSTEIRA - PIOC	Recursos Hídricos e Litoral
51482	MARAM - POLUIÇÃO ZERO NO MAR DA RAM	Ação Climática
51484	AOLEM – Ações de Ordenamento, Gestão e Monitorização do Litoral e Espaço Marítimo	Recursos Hídricos e Litoral
52108	PLANCLIMAC	Ação Climática
52203	TECRES – Transição para a Economia Circular e Gestão de Resíduos	Ambiente E Economia Circular
52206	LIFE DUNAS do Porto Santo	Ação Climática
52207	PMAAC – Promoção de Medidas de Adaptação às Alterações Climáticas	Ação Climática
52358	SAG – Sistema de Apoio à Gestão da DRAAC	Apoio à Gestão
53159	Plataforma Ambiente Digital	Ambiente E Economia Circular Recursos Hídricos
53273	FREE LITTER AT	Ação Climática
53436	EEA GRANTS - RESÍDUOS PESCA	Ambiente E Economia Circular
53443	LITORAL	Recursos Hídricos e Litoral
53444	RAC - REGULAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Recursos Hídricos e Litoral
53445	GAB-RAM - GESTÃO DAS ÁGUAS BALNEARES DA RAM	Recursos Hídricos e Litoral
53446	IA-INSPEÇÃO AMBIENTAL - RAM	Inspeção Ambiental
53458	CIRCULAR OCEAN	Ação Climática
53473	IMPLACOST	Ação Climática

# ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS PIDDAR 2024

Código	Designação	
50005	GESTÃO E MONITORIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS	
<b>Responsável</b>	Henrique Paulo dos Santos Rodrigues	Ambiente e Economia Circular
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Com este projeto pretende-se assegurar a integração dos valores ambientais nos procedimentos que abrangeram projetos de investimento, através da utilização de instrumentos preventivos da política do ambiente e instrumentos de controlo ambiental, assim como os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental, Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (Licença Ambiental), Comércio Europeu de Licenças de Emissão de Carbono, Prevenção de Acidentes Graves e Sistemas de Gestão Ambiental (assegurando as vertentes de diagnóstico, verificação e monitorização dos descritores ambientais e respetivos impactes de atividades associadas ao cumprimento dos instrumentos referidos), bem como efetuar a gestão de informação dos vários descritores ambientais, resultando na produção de indicadores de qualidade ambiental e de relatórios sectoriais. Deverá ser dada continuidade aos serviços destinados à gestão da Rede de Qualidade do Ar, ao Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fonte e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos, e assegurar a implementação do Regime de Proteção Radiológica.</p>		

Código	Designação	
50060	AVALIAÇÃO QUALIDADE ÁGUAS COSTEIRAS, DOCES SUPERFICIAIS E SUBTERRRÂNEAS DA RAM-DRAMB	
<b>Responsável</b>	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos e Litoral
<b>Descrição sumária e objetivos</b>		
<p>Este projeto tem como objetivo garantir o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano nas vertentes essenciais de controlo de qualidade, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para consumo humano, promovendo a sua divulgação e assim contribuir para uma maior eficácia na prevenção e proteção da saúde pública dos consumidores. As ações deste projeto aplicam na Região o Regime Jurídico da Qualidade da Água destinada ao Consumo Humano previsto na legislação em vigor (DL n.º 69/2023 de 21 de agosto) e nos normativos da Comissão Europeia (Diretiva UE n.º 2020/2184 e Diretiva 2013/51/EURATOM).</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
50061	AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA-DRAMB	
<b>Responsável</b>	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos e Litoral
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>O presente projeto consiste no desenvolvimento de um conjunto de instrumentos e ações estratégicas de gestão e planificação sustentável dos recursos hídricos e qualidade das águas da RAM, nomeadamente as águas superficiais interiores, costeiras e as águas subterrâneas. Traduz igualmente a implementação e cumprimento do disposto nas Diretivas Comunitárias da área dos Recursos Hídricos e Qualidade da Água, tais como: Diretiva 2000/60/CE, de 22 de dezembro - Diretiva Quadro da Água, transposta para direito interno através da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro (Lei da Água) adaptada à Região pelo DLR n.º 33/2008/M de 14 de agosto. As ações previstas na Diretiva da Gestão das Águas Balneares (Diretiva 2006/7/CE de 15 de fevereiro) e na Diretiva da avaliação e gestão dos riscos de inundações (Diretiva n.º 2007/60/CE de 23 de outubro) fazem igualmente parte integrante deste projeto. A informação gerada neste projeto é anualmente reportada à CE e divulgada à população em geral.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
50077	PROGRAMAS AMBIENTAIS	
<b>Responsável</b>	Sofia Silva	Ação Climática
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>No âmbito da continuidade deste projeto será dado apoio às escolas da RAM na implementação/candidatura aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente o programa ECO-ESCOLAS. Deverá ser assegurada a continuidade no apoio a outras entidades no âmbito dos Programas Ambientais, designadamente aos Empreendimentos Hoteleiros da RAM na implementação/candidatura ao Programa Green Key e às autarquias e/ou concessionários de praias na implementação/candidatura ao Programa Bandeira Azul da Europa e ao Programa Praia Acessível, Praia para Todos. Será assegurado o apoio às autarquias na implementação/candidatura ao Programa ECOXXI. Este projeto visa igualmente apoiar as atividades que as escolas da RAM desenvolvem no âmbito das candidaturas aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável, assim como outros organismos no âmbito do desenvolvimento dos programas ambientais a que se candidatam e/ou desenvolvem. Constitui ainda objetivo deste projeto a realização de ações e promoção de campanhas generalistas de divulgação e sensibilização para os temas da qualidade ambiental, sustentabilidade e ação climática.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
51056	PROJETOS DE INTERVENÇÃO DA ORLA COSTEIRA -PIOC	
<b>Responsável</b>	Rogério Murilhas	Recursos Hídricos e Litoral
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>Este projeto tem como objetivo inventariar os acessos públicos ao mar existentes, e identificar potenciais novos acessos, priorizando um conjunto de intervenções e promovendo parcerias e/ou concessões com entidades públicas e privadas, visando a sua execução, requalificação e manutenção. Avaliar permanentemente a necessidade de investimento público conducente a um aproveitamento sustentado dos recursos presentes no litoral, e à proteção da integridade biofísica da orla costeira, com particular ênfase na defesa das arribas, das praias e do património edificado e demais parcelas do território ameaçadas pelo mar.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
51482	MARAM - POLUIÇÃO ZERO NO MAR DA RAM	
<b>Responsável</b>	Sofia Silva	Ação Climática
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>Na sequência da implementação da “Estratégia MaRaM – Poluição Zero no Mar da RAM”, que se constitui como um instrumento integrado de controlo e mitigação da poluição das águas costeiras e de apoio a uma atuação rápida e eficaz em casos de focos de poluição pontuais e sistemáticos, será dada continuidade às atividades de educação e sensibilização ambiental para prevenção da poluição das nossas águas balneares de forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos. Constitui ainda objetivo deste projeto a implementação de ações de limpeza de lixo-marinho em áreas do litoral das ilhas da Madeira e Porto Santo.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
51484	AOLEM – Ações de Ordenamento, Gestão e Monitorização do Litoral e Espaço Marítimo.	
<b>Responsável</b>	Rogério Murilhas	Recursos Hídricos e Litoral
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>No âmbito deste projeto serão executadas algumas medidas no âmbito POC Porto Santo já concluído, da responsabilidade da DRAAC, previstos no Programa de Execução. Após aprovação do POC Madeira, será dado início às ações e intervenções preconizadas. O programa de monitorização da Praia do Porto Santo será continuado, bem como será efetuado um estudo integrador das campanhas de monitorização realizadas ao longo dos últimos anos, com os dados já recolhidos.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52108	PLANCLIMAC	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>O Projeto visa aproveitar o conhecimento científico e a capacidade tecnológica da Região MAC para proporcionar as ferramentas que facilitem a aplicação de políticas de adaptação e preparação para fazer face aos riscos naturais decorrentes das alterações climáticas, e tem os seguintes objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de uma entidade independente denominado “Observatório das Alterações Climáticas da Macaronésia”, que permitam a adoção de medidas corretoras e preventivas e facilitem as ferramentas de gestão face aos riscos naturais;</li> <li>- Melhoria do conhecimento dos indicadores das alterações climáticas, físico-químicos, biológicos e antrópicos que nos alertem perante os fenómenos naturais adversos;</li> <li>- Sensibilizar a população e os agentes socioeconómicos da Região MAC perante os riscos associados às alterações climáticas, através de um programa de formação, o intercâmbio de experiências e a aplicação de um plano de adaptação às alterações climáticas.</li> </ul>		
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Programa Operacional INTERREG MAC 2021-2027	

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52203	TECRES – TRANSIÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS	
<b>Responsável</b>	Carina Freitas	Ambiente E Economia Circular

### **Descrição Sumária e objetivos**

Este projeto tem os seguintes objetivos:

- Coordenar, priorizar e implementar instrumentos necessários à transição para uma economia circular;
- Desenvolver a estratégia de sensibilização e comunicação para os diversos sectores económicos que principie a transição para a Economia Circular;
- Implementar e monitorizar as medidas de concretização dos eixos de atuação da Agenda Regional para a Economia Circular e da Estratégia Regional de Resíduos;
- Monitorizar e avaliar a gestão dos diversos fluxos específicos de resíduos na RAM.

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52206	LIFE Dunas do Porto Santo	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática

### **Descrição Sumária e objetivos**

Neste projeto será dada especial ênfase ao restauro de uma área substancial de cordão dunar, através de soluções pouco conhecidas no contexto regional. O projeto recorre a soluções demonstrativas de engenharia natural, restauro de habitats e mesmo de restabelecimento de atividades agrícolas em zona pré-dunar, prevendo assim a dinamização da viticultura tradicional da ilha do Porto Santo nomeadamente a casta caracol e a recuperação dos típicos muros “crochet” com função protetora dos ventos, e com forte impacte positivo na qualidade paisagística local.

Considerando também o peso que o sector do turismo possui na ilha, e as mais-valias que o envolvimento dos agentes locais (de restauração, alojamento e animação) poderá trazer a todo o processo, o projeto incorpora ainda soluções que visam a sua sensibilização e participação ativa – por exemplo em atividades de voluntariado e/ou de replicação das soluções ensaiadas em áreas de gestão privada – bem como dos visitantes/turistas, no sentido de assegurar boas práticas, suscetíveis de assegurar a manutenção dos trabalhos e uma maior resiliência dos sistemas dunares recuperados.

**Cofinanciamento comunitário**

Programa LIFE

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52207	PMAAC - Promoção de medidas de adaptação às alterações climáticas	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>Propor e implementar princípios orientadores e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, na vertente da mitigação e adaptação (ação climática), integradas com os diversos sectores socioeconómicos e sistemas biofísicos. Promover o aumento da consciencialização e da capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas. Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planeamento e gestão eficaz no que respeita às alterações climáticas.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
52358	SAG – Sistema de Apoio à Gestão da DRAAC	
<b>Responsável</b>	Carla Candeias	Planeamento e Gestão
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>Este projeto visa apoiar a criação de um sistema de gestão interno da DRAAC, a implementação de medidas de proteção de dados e de medidas que visem a melhoria da qualidade dos serviços, a modernização e a simplificação administrativa. Através deste projeto também serão desenvolvidas atividades de caráter transversal à Direção Regional.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
53159	PLATAFORMA AMBIENTE DIGITAL	
<b>Responsável</b>	Henrique Rodrigues/Carina Freitas/Adelaide Valente	Ambiente e Economia Circular Recursos Hídricos e Litoral
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>A criação da PLATAFORMA AMBIENTE DIGITAL pretende dotar a Administração Pública Regional de uma ferramenta de simplificação administrativa, com elementos instrutórios desmaterializados relativamente a processos na área ambiental, constituindo desta forma uma interface entre a Administração e o Cidadão e Empresas.</p> <p>A Plataforma será desenhada numa lógica modular, permitindo o seu desenvolvimento e crescimento ao longo do tempo em função das necessidades dos seus utilizadores internos e externos.</p> <p>A PLATAFORMA AMBIENTE DIGITAL irá também permitir autonomizar a aplicação de taxas, contribuindo desta forma para a receita da Região.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
53273	FREE LITTER AT	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>O projeto pretende alcançar comunidades costeiras livres de lixo-marinho, combinando conhecimento, ferramentas e tecnologia com ações piloto envolvendo a comunidade. Aborda o lixo marinho, um desafio transnacional que exige uma abordagem preventiva, monitorização e remoção, quando possível, do lixo-marinho já acumulado. O objetivo geral é proteger a biodiversidade implementando abordagens inovadoras para prevenir e reduzir o lixo marinho, com especial ênfase em artes de pesca abandonadas e microplásticos. Os principais resultados esperados incluem orientação, ferramentas e soluções conjuntas para gestão de resíduos, monitorização de lixo-marinho, modelação, limpeza e remoção, bem como planos de ação transferidos para as autoridades marítimas competentes e as partes interessadas. O projeto baseia-se em resultados e consórcios anteriores.</p>		
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Programa INTERREG ATLANTIC AREA 2021-2027	

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
53436	EEA GRANTS - RESÍDUOS PESCA	
<b>Responsável</b>	Carina Freitas	Ambiente e Economia Circular
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>Estudar a gestão do ciclo de fim de vida das artes de pesca, na Região Autónoma da Madeira (Estudo Piloto), rumo a uma economia mais circular, que engloba a receção dos Resíduos de Artes de Pesca, o transporte, a triagem e o tratamento, garantindo a valorização dos materiais através da reciclagem ou outra opção de valorização viável, evitando, ou pelo menos minimizando a deposição em aterro.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
53443	LITORAL - VALORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO E DE USUFRUTO DOS ESPAÇOS NATURAIS NO LITORAL	
<b>Responsável</b>	Rogério Murilhas	Recursos Hídricos e Litoral
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>Realizar intervenções de requalificação e manutenção de infraestruturas de acesso e fruição do litoral pela população e visitantes. Tem também como objetivo avaliar permanentemente a necessidade de investimento público conducente a um aproveitamento sustentado dos recursos presentes no litoral.</p>		

Código	Designação	
53444	RAC - REGULAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	
Responsável	Adelaide Valente	Recursos Hídricos e Litoral
Descrição Sumária e objetivos		
<p>Este projeto tem como objetivo garantir o cumprimento do regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano nas vertentes essenciais de controlo de qualidade, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para consumo humano, promovendo a sua divulgação e assim contribuir para uma maior eficácia na prevenção e proteção da saúde pública dos consumidores. As ações deste projeto aplicam na Região o Regime Jurídico da Qualidade da Água destinada ao Consumo Humano previsto na legislação em vigor (DL n.º 69/2023 de 21 de agosto) e nos normativos da Comissão Europeia (Diretiva UE n.º 2020/2184 e Diretiva 2013/51/EURATOM).</p> <p>A formação de recursos humanos será uma das prioridades permitindo o exercício da competência de Autoridade Regional da Água e como entidade responsável pela Promoção e Supervisão do setor dos serviços de abastecimento público de água.</p> <p>A validação e melhoria da Avaliação do Risco de todas as zonas de abastecimento de todos os Concelhos da RAM e a execução da gestão informática das cerca de 22000 análises anuais realizadas à água destinada ao consumo humano na Madeira e Porto Santo pretenderão garantir a proteção da saúde dos consumidores, protegendo-os dos efeitos nocivos resultantes de uma eventual contaminação da água. Será dada continuidade ao trabalho desenvolvido com as Entidades Gestoras (Câmaras Municipais e ARM), Autoridade de Saúde, garantindo a supervisão da qualidade da água distribuída à população e a correta aplicação do disposto no respetivo regime jurídico.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
53445	GAB-RAM - GESTÃO DAS ÁGUAS BALNEARES DA RAM	
<b>Responsável</b>	Adelaide Valente	Recursos Hídricos e Litoral
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>As ações previstas neste projeto consistem na aplicação na Região do regime jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares previsto na Diretiva da Gestão das Águas Balneares (Diretiva 2006/7/CE de 15 de fevereiro), transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 113/2012 de 23 de maio.</p> <p>O Regime Jurídico da Qualidade das Águas Balneares prevê igualmente a prestação de informação ao público, fomentando a promoção turística, a conservação dos espaços naturais e a proteção da população.</p> <p>A monitorização da qualidade das águas balneares da RAM de caráter obrigatório, assume particular importância tendo como objetivo a gestão ambiental e a proteção da saúde pública.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
53446	IA - INSPEÇÃO AMBIENTAL	
<b>Responsável</b>	Teresa Brazão	Inspeção Ambiental
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>Dotar a Unidade de Inspeção Ambiental das condições necessárias para a execução da atividade inspetiva em cumprimento das suas competências legalmente fixadas e decorrentes dos planos de Inspeção Ambiental aprovados.</p>		

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
53458	CIRCULAR OCEAN	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>Estabelecer soluções para melhorar a gestão do lixo marinho com uma abordagem de economia circular, através da geração de conhecimento sobre a problemática do lixo marinho, do intercâmbio e transferência de boas práticas, experiências e projetos-piloto ou demonstradores na gestão de resíduos. utilizadores e público em geral, promovendo a prevenção, conservação e recuperação dos espaços costeiros e marinhos dos arquipélagos oceânicos.</p> <p>O projeto assenta em 3 objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar os sistemas de recolha;</li> <li>• Integrar o lixo marinho nos sistemas de tratamento de resíduos das ilhas;</li> <li>• Propor soluções de reciclagem e recuperação de lixo marinho como matéria-prima ou subproduto rumo a uma economia circular.</li> </ul>		
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Programa Operacional INTERREG MAC 2021-2027	

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	
53473	IMPLACOST	
<b>Responsável</b>	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
<b>Descrição Sumária e objetivos</b>		
<p>O objetivo geral do projeto IMPLACOST é o de proceder à avaliação dos impactos ambientais nas zonas costeiras e costeiras devido ao efeito das alterações climáticas na Macaronésia e países vizinhos.</p> <p>Constituem objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• avaliar o âmbito, a intensidade e o risco associados às inundações costeiras: resultados quantitativos e qualitativos sobre o impacto social, económico e ecossistémico;</li> <li>• avaliar o âmbito, intensidade e risco associado à erosão costeira: resultados quantitativos e qualitativos sobre o impacto social, económico e ecossistémico;</li> <li>• avaliar o alcance, a intensidade e o risco associados ao aumento da temperatura média do mar e outros parâmetros físico-químico: resultados quantitativos e qualitativos sobre o impacto social, económico e ecossistémico.</li> </ul>		
<b>Cofinanciamento comunitário</b>	Programa Operacional INTERREG MAC 2021-2027	

# ANEXO V – QUAR 2024

---

QUAR											2024			
Quadro de Avaliação e Responsabilização											DATA	nov/23	VERSÃO	0
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE														
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS														
<b>MISSÃO</b>	Executar a política regional da gestão da qualidade do ambiente e economia circular, dos recursos hídricos, dos resíduos, do saneamento básico, do litoral e das alterações climáticas, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais.													
<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>														
<b>OE1</b>	Desenvolver as políticas públicas, estratégias, programas e respetiva execução nos setores do Ambiente, Economia Circular, Ação Climática e Recursos Hídricos.													
<b>OE2</b>	Promover investimentos, iniciativas e instrumentos legislativos e regulamentares, visando a sustentabilidade e a resiliência do território nos diferentes domínios de atuação.													
<b>OE3</b>	Assegurar a modernização administrativa e a eficácia da resposta ao cidadão e empresas.													
<b>OBJETIVOS OPERACIONAIS</b>														
<b>EFICÁCIA</b>											<b>PONDERAÇÃO</b>	40%	<b>RESULTADO</b>	
<b>OP1</b>	<b>ASSEGURAR E PROMOVER A GESTÃO DE REGIMES ESPECÍFICOS E DESCRITORES AMBIENTAIS</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE1</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	20%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I1</b>	N.º de documentos que evidenciam acompanhamento/conclusão de regimes específicos/gestão de descritores.	Ambiente e Economia Circular	10	10	10	10	13	50%						
<b>I2</b>	N.º de ações de acompanhamento das atividades sujeitas a regimes específicos/gestão de descritores.	Ambiente e Economia Circular	10	10	10	10	13	50%						
<b>OP2</b>	<b>ASSEGURAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE1</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	20%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I3</b>	N.º de iniciativas associadas à prevenção e gestão de resíduos.	Ambiente e Economia Circular	-	8	8	8	10	50%						
<b>I4</b>	N.º de eventos associados à divulgação, formação e apoio de projetos para a transição para a Economia Circular.	Ambiente e Economia Circular	-	7	7	7	9	50%						
<b>OP3</b>	<b>PROMOVER A AÇÃO CLIMÁTICA E A SUSTENTABILIDADE, E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE1</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	20%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I5</b>	N.º de projetos de parceria, com financiamento europeu, com a participação da DRAAC, na área da ação climática e sustentabilidade.	Ação Climática e Sustentabilidade	4	5	5	4	5	20%						
<b>I6</b>	N.º de contributos em documentos estratégicos que promovam a ação climática e a sustentabilidade.	Ação Climática e Sustentabilidade	2	2	2	3	4	20%						
<b>I7</b>	N.º eventos/reuniões/webinars organizados/participados pela DRAAC, que promovam a discussão/divulgação/disseminação de informação sobre a ação climática.	Ação Climática e Sustentabilidade	6	6	8	6	8	20%						
<b>I8</b>	% de resposta aos pedidos de apoio nas candidaturas aos programas Eco-Escolas, Bandeira Azul, Praia Acessível e Green Key.	Educação e Cidadania Ambiental	-	50	100	100	n.a.	20%						
<b>I9</b>	% de vistorias realizadas no âmbito dos programas Eco-Escolas, Bandeira Azul, Praia Acessível e Green Key.	Educação e Cidadania Ambiental	100	100	100	100	n.a.	20%						
<b>OP4</b>	<b>DESENVOLVER O PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DE LIXO-MARINHO EM PRAIAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE2</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	10%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I10</b>	Número de praias com monitorização regular.	Ação Climática e Sustentabilidade	-	-	7	10	13	50%						
<b>I11</b>	Número de eventos de limpeza em áreas remotas de acumulação organizados/participados pela DRAAC.	Ação Climática e Sustentabilidade	-	-	4	5	6	25%						
<b>I12</b>	Número de participantes em eventos de limpeza organizados pela DRAAC em parceria com entidades que integrem a Comissão Técnica de Acompanhamento da Estratégia "MaRAM – Poluição Zero no Mar da RAM".	Educação e Cidadania Ambiental	597	673	700	700	875	25%						
<b>OP5</b>	<b>GARANTIR A EFICÁCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE1</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	10%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I13</b>	N.º de Concelhos da RAM com validação, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para Consumo Humano.	Recursos Hídricos e Litoral	-	11	11	11	n.a.	100%						
<b>OP6</b>	<b>ASSEGURAR A EXECUÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DAS MASSAS DE ÁGUA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ARQUIPÉLAGO DA MADEIRA - RH10</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE1</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	10%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I14</b>	N.º de pontos de monitorização da qualidade das 7 massas de água costeiras da Região Hidrográfica 10 (RH10)	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	7	13	16	100%						
<b>OP7</b>	<b>ASSEGURAR A MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS BALNEARES DA RAM</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE1</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	10%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I15</b>	N.º de pontos de monitorização da qualidade das águas balneares da RAM.	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	57	60	75	100%						
<b>EFICIÊNCIA</b>											<b>PONDERAÇÃO</b>	30%	<b>RESULTADO</b>	
<b>OP8</b>	<b>ASSEGURAR O APOIO TÉCNICO NOS ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE2</b> <b>OE3</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	20%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I16</b>	Número médio de dias seguidos para a emissão de pareceres e informações referentes aos atos de gestão e de administração do domínio público marítimo.	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	20	20	15	100%						
<b>OP9</b>	<b>DESENVOLVER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DO LITORAL</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE2</b> <b>OE3</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	20%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I17</b>	Número de saídas externas para fiscalização do litoral.	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	70	70	88	60%						
<b>I18</b>	Número de relatórios produzidos na sequência de ações de fiscalização	Recursos Hídricos e Litoral	-	-	-	70	88	40%						
<b>OP10</b>	<b>PROMOVER UMA AÇÃO INSPETIVA PLANIFICADA</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE1</b> <b>OE3</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	20%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I19</b>	N.º de Planos de Inspeção aprovados pela DRAAC	Inspeção Ambiental	-	-	3	4	5	50%						
<b>I20</b>	N.º de ações inspetivas realizadas em cumprimento dos Planos de Inspeção	Inspeção Ambiental	-	-	70	70	88	50%						
<b>OP11</b>	<b>ASSEGURAR A CAPACIDADE DISSUASORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE2</b> <b>OE3</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	20%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I21</b>	N.º de instrumentos e conteúdos de divulgação técnica criados	Inspeção Ambiental	6	6	6	4	5	50%						
<b>I22</b>	N.º de inspeções programadas e não programadas	Inspeção Ambiental	100	200	200	200	250	50%						
<b>OP12</b>	<b>DESENVOLVER INSTRUMENTOS LEGISLATIVOS E REGULAMENTARES NOS DIFERENTES SETORES DA DRAAC</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE2</b> <b>OE3</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	20%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I23</b>	N.º de intervenções em processos de natureza normativa das unidades da DRAAC.	DRAAC	6	6	3	3	4	50%						
<b>I24</b>	N.º de atos ou regulamentos submetidos superiormente à consideração.	DRAAC	3	6	4	4	5	50%						
<b>QUALIDADE</b>											<b>PONDERAÇÃO</b>	30%	<b>RESULTADO</b>	
<b>OP13</b>	<b>MELHORAR A VISIBILIDADE E A AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DRAAC</b>						<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>OE3</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	100%	<b>RESULTADO</b>			
	<b>INDICADOR</b>	<b>ÁREA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>META 2024</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>DESVIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>I25</b>	N.º de serviços disponibilizados no Portal SIMplifica.	DRAAC	3	5	6	12	15	50%						
<b>I26</b>	N.º de contributos, apresentados pelos trabalhadores da DRAAC, para os conteúdos do site/redes sociais da DRAAC, para a modernização e simplificação administrativa e para a prestação de serviços por via eletrónica, e maior presença digital.	DRAAC	-	-	50	50	63	25%						
<b>I27</b>	% de respostas com classificação "Muito Bom", obtida no Questionário Anual de Satisfação dos Clientes da DRAAC, para o parâmetro associado à avaliação global do serviço.	DRAAC	48%	48%	50%	52%	65%	25%						

AVALIAÇÃO FINAL			
EFICIÊNCIA	EFICÁCIA	QUALIDADE	FINAL
40%	30%	30%	100%
0%	0%	0%	0%

RECURSOS HUMANOS						
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS		REALIZADOS		DESVIO
		EFETIVOS	PONTOS	EFETIVOS	PONTOS	
Dirigentes - Superior 1º grau	20	1	20			
Dirigentes - Intermédio 1º grau	16	4	64			
Dirigentes - Intermédio 2º grau	16	5	80			
Técnicos superiores	13	34	442			
Coordenador Técnico	9	1	9			
Assistentes técnicos	8	16	128			
Encarregado Operacional	6	0	0			
Assistentes operacionais	5	12	60			
	<b>Total</b>	<b>73</b>	<b>803</b>			

RECURSOS FINANCEIROS				
ORÇAMENTO	APROVADO	CORRIGIDO	EXECUTADO	DESVIO
Funcionamento	2 489 567,00 €			
PIDDAR	6 320 449,00 €			

INDICADORES		FONTES DE VERIFICAÇÃO
11	Nº de documentos que evidenciam acompanhamento/conclusão de regimes específicos/gestão de descritores.	Documentos apresentados
12	Nº de ações de acompanhamento das atividades sujeitas a regimes específicos/gestão de descritores.	Documentos apresentados
13	N.º de iniciativas associadas à prevenção e gestão de resíduos.	Documentos que evidenciam a realização da iniciativa
14	N.º de eventos associados à divulgação, formação e apoio de projetos para a transição para a Economia Circular.	Documentos que evidenciam a realização do evento
15	N.º de projetos de parceria, com financiamento europeu, com a participação da DRAAC, na área da ação climática e sustentabilidade.	Candidaturas aprovadas
16	N.º de contributos em documentos estratégicos que promovam a ação climática e a sustentabilidade.	Emails e/ou Notas Internas
17	Nº eventos/reuniões/webinars organizados/participados pela DRAAC, que promovam a discussão/divulgação/disseminação de informação sobre a ação climática.	Documentos que evidenciam a realização da iniciativa
18	% de resposta aos pedidos de apoio nas candidaturas aos programas Eco-Escolas, Bandeira Azul, Praia Acessível e Green Key.	Emails e/ou registo de entrada
19	% de vistorias realizadas no âmbito dos programas Eco-Escolas, Bandeira Azul, Praia Acessível e Green Key.	Registo da execução das vistorias
110	Número de praias com monitorização regular.	Relatório anual do programa
111	Número de eventos de limpeza em áreas remotas de acumulação organizados/participados pela DRAAC.	Relatório anual do programa
112	Número de participantes em eventos de limpeza organizados pela DRAAC em parceria com entidades que integrem a Comissão Técnica de Acompanhamento da Estratégia "MaRaM – Poluição Zero no Mar da RAM".	Relatório anual do programa
113	N.º de Concelhos da RAM com validação, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para Consumo Humano.	Plataforma da Qualidade da Água
114	N.º de pontos de monitorização da qualidade das 7 massas de água costeiras da Região Hidrográfica 10 (RH10)	Relatórios/boletins analíticos
115	N.º de pontos de monitorização da qualidade das águas balneares da RAM.	Relatórios/boletins analíticos
116	Número médio de dias seguidos para a emissão de pareceres e informações referentes aos atos de gestão e de administração do domínio público marítimo.	Notas Internas
117	Número de saídas externas para fiscalização do litoral.	Registos de saídas
118	Número de relatórios produzidos na sequência de ações de fiscalização	Relatórios de saídas
119	Nº de Planos de Inspeção aprovados pela DRAAC	Notas Internas
120	N.º de ações inspetivas realizadas em cumprimento dos Planos de Inspeção	Relatórios de Inspeção Ambiental
121	N.º de instrumentos e conteúdos de divulgação técnica criados	Notas Internas/documentos produzidos
122	Nº de Inspeções programadas e não programadas	Relatórios de Inspeção Ambiental
123	N.º de intervenções em processos de natureza normativa das unidades da DRAAC.	Notas Internas
124	N.º de atos ou regulamentos submetidos superiormente à consideração.	Notas Internas
125	N.º de serviços disponibilizados no Portal SIMplifica.	Serviços disponibilizados no Portal
126	N.º de contributos, apresentados pelos trabalhadores da DRAAC, para os conteúdos do site/redes sociais da DRAAC, para a modernização e simplificação administrativa e para a prestação de serviços por via eletrónica, e maior presença digital.	Notas Internas/emails
127	% de respostas com classificação "Muito Bom", obtida no Questionário Anual de Satisfação dos Clientes da DRAAC, para o parâmetro associado à avaliação global do serviço.	Relatório de avaliação da satisfação dos clientes

